UASG: 925611

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
E-mail	
Fone/Fax	
Responsável	

Recebemos através do acesso à página **www.comprasnet.gov.br** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a UEPA e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro por meio do e-mail: **cpl.uepa@hotmail.com.**

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2014 - UEPA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA através do pregoeiro designado pela Portaria nº 827/2014 – UEPA, de 20 de março de 2014, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; Lei n° 6.360/76; Lei n° 6.437/77; Lei Estadual nº 6.474, de 06/08/2002; Decretos Estaduais n° 1.093 de 30/06/2004, 2.069 de 20/02/2006, 877 de 31/03/2008, 878 de 31/03/2008, 967 de 14/05/2008; Instrução Normativa nº 018/2008-SEFA; Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil); Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006; Decretos Federais nº 3.555 de 08/08/2000, 5.450 de 31/05/2005, 7.174/2010, 7.892 de 23/01/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, e demais exigências previstas neste edital e seus anexos; torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, nos termos do Processo Administrativo nº 2013/297591-UEPA.

São partes integrantes deste edital:

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **Anexo III** – Termo de Responsabilidade Sobre a Ata de Registro de Preços;
- **Anexo IV -** Modelo de Declaração de Percentual Mínimo para Portadores de Necessidades Especiais;
- **Anexo V -** Modelo de Declaração Sustentabilidade.

Encaminhamento da proposta de preços: a partir da publicação no D.O.E. até às 09h00 (Horário de Brasília) do dia 20/10/2014 *no sítio: www.comprasnet.gov.br.*

- Abertura da sessão (das propostas): às 09*h (Horário de Brasília)* do dia 20/10/2014.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, será o registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição eventual e futura de Equipamento de Laboratório, Medição e Orientação, Fisioterapia e Esportivo, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Pará, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

1.2. O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá a validade de 12 (doze) meses. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, esta **UNIVERSIDADE** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Certame pessoas jurídicas que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital.

2.1.1- Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução em liquidação ou recuperação judicial.

b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou com a UEPA, ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si,

ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

e) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub-contratados, haja alguém que seja servidor público, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site **(www.comprasnet.gov.br)**; **UASG: 925611.**

3.2- O Credenciamento do Licitante, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3 - O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UEPA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, assim como evidenciar tal condição através da respectiva declaração.

4- DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br), **UASG: 925611,** assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2- Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3- A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, no valor por item para cada item cotado, **a partir da data da liberação do edital no www.comprasnet.gov.br, UASG: 925611; até às 09h00 do dia 20/10/2014, horário de Brasília,** exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3.1. Durante esse período, o fornecedor poderá incluir ou excluir proposta.

4.4- A Proposta de Preços e o Anexo contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado deverão ser formuladas e enviadas em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico (**www.comprasnet.gov.br**), **sob pena de desclassificação**, contendo os seguintes dados:

4.4.1- Os preços unitário e total, **em no máximo duas casas decimais**, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.4.2- Prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da finalização deste Pregão e prazo de entrega conforme Termo de Referência, a contar da emissão da nota de empenho.

4.4.3- A proposta deverá conter descrição das especificações do objeto, considerando o previsto no Termo de Referência, tais como marca e demais informações úteis para a avaliação o objeto.

4.4.4 - Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, tais como: frete, taxas, impostos, seguro, insumos, salários, encargos sociais, vale transporte e auxílio alimentação das pessoas alocadas ao serviço e materiais.

4.4.5- Os seguintes dados do licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, **número da agência de conta corrente no Banco do Estado do Pará, nos termos do decreto estadual 877/2008 para fins de pagamento**, endereço eletrônico **(e-mail),** este último se houver, bem como, nome, estado civil, profissão, CPF/MF, Carteira de Identidade,

domicílio e cargo do responsável na empresa. Segundo a Instrução Normativa nº 18 – SEFA/Pará, de 21 de maio de 2008, as normas e procedimentos previstos no Decreto nº 877, de 31 de março de 2008, não se aplicam às seguintes situações: I - OBs referentes a pagamento de compromissos assumidos à conta de Transferências voluntárias (convênios) provenientes de outra esfera de poder ou de governo; II - pagamentos efetuados por Ordem Bancária Banco - OBB e por Ordem Bancária Pagamento - OBP; III - pagamentos assumidos com credores antes de 1º de abril de 2008 contra outros estabelecimentos bancários;

4.5- A Contratada obrigar-se-á em manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na licitação até o adimplemento total da contratação.

4.6- A proposta vencedora, depois de ajustada ao ultimo lance ofertado, deverá ser enviada a UEPA (endereçado ao Pregoeiro), no prazo máximo de **01 (uma) hora** contados do final da Sessão Pública, através do e-mail cpl.uepa@hotmail.com, sob pena de aplicação das penalidades que a legislação requer. **Deverá ser enviado ainda o original da proposta, juntamente com as demais documentações neste edital solicitado, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, via correios ou diretamente ao Pregoeiro.**

4.7- O CNPJ da proponente – empresa cadastrada no SICAF ou de acordo com os documentos apresentados – e habilitada na licitação – deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

4.8- Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados.

5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1- A partir do horário **previsto no preâmbulo deste Edital e, em conformidade com o subitem 4.3, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 32/2014**, com a divulgação das propostas de preços recebidas conforme Edital.

6 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor; através do sistema eletrônico.

6.2- OS LANCES SERÃO OFERTADOS NO VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

6.3- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.4- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, no sistema eletrônico.

6.6- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, através do sistema eletrônico, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes. Findo o prazo, automaticamente, será encerrada a recepção de lances.

6.8 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro **poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico**, **contraproposta diretamente** ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.2- Após a sessão de lances, analisando a aceitabilidade ou não, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e

procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Podendo ainda negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.4- Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observados as condições e especificações definidas neste Edital.

7.5- No julgamento da habilitação e das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

7.7- A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do item 3.5 deste edital.

7.8. Como critério de desempate, primeiramente será observada a aplicação da LC 123/2006, e após, será analisado se algum dos licitantes está ofertando bem que preencha às condições abaixo, hipótese em que deverá ser aplicado o direito de preferência estabelecido no art. 3º da Lei 8.248/91 e regulamentado pelo Decreto nº 7.174/2010, na seguinte ordem:

7.8.1. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

7.8.2. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

7.8.3. Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

7.9- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

7.10- Para efeito do disposto no item 7.6 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

7.11. Persistindo o empate entre as melhores propostas dos licitantes, ou comprovada a inviabilidade da aplicação da regra de preferência estabelecida pela redação atualizada do Decreto nº 7.174/2010, procederemos ao sorteio da oferta que atenderá ao interesse público, observado o disposto no art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao Pregão por força do art. 9º da Lei 10.520/2002.

7.12- A hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.6 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

7.13- O disposto nos itens 7.6 e 7.8 não se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1- A habilitação neste Pregão Eletrônico será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.2 - Para fins de habilitação neste pregão a licitante deve encaminhar ao pregoeiro a documentação exigida no Termo de Referência, Anexo I e os seguintes documentos:

8.2.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal se houver, relativo ao domicílio do licitante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil), analisada automaticamente através do SICAF;

8.2.4 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, analisada automaticamente através do SICAF;

8.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS),** analisada automaticamente através do SICAF;

8.2.6 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade contado a partir da data de sua expedição;

8.2.7 - **As seguintes declarações marcadas em campo próprio contido no site comprasnet:**

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, que pode ser emitida através do sistema SIASGnet;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, que pode ser emitida através do sistema SIASGnet;

c) Declaração, se for o caso, de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 (Declaração ME/EPP), que pode ser emitida através do sistema SIASGnet;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009, **a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta,** podendo ser emitida através do sistema SIASGnet**;**

e) Declaração da Licitante de que possui obrigatoriamente em seu quadro funcional, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de empregados com necessidade especiais, consoante disposto no §6º do art. 28, da Constituição do Estado do Pará, acrescido pela Emenda Constitucional nº 42/2008, nos termos do modelo constante no Anexo II. Segundo orientação da Auditoria Geral do Estado, estão dispensados do cumprimento desta norma os licitantes que possuem menos de 20 (vinte) empregados, assim, devendo o licitante declarar que não cumpre o dispositivo legal em razão do número de funcionários que possui.

8.2.8- ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, devendo ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa é fornecedora do objeto desta licitação;

8.2.9- Apresentar COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um), analisada automaticamente pelo SICAF;

8.2.9.1. As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

8.2.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, comprovadas no sítio www.tst.jus.br/certidão quanto a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2.11- Termo de Responsabilidade sobre a Ata de Registro de Preços assinado pelo responsável da empresa, conforme modelo constante no Anexo III.

8.2.12 - A licitante cadastrada no SICAF, através dessa declaração pode fazer prova de situação regular, desde que com certidões dentro do prazo de validade, da documentação exigida nas Subcláusulas 8.2.1 a 8.2.5 e 8.2.9, estando dispensada de enviar tais documentos.

8.2.13 - As provas de capacidade técnica e documentação estarão sujeitas à confirmação da veracidade de suas informações, sob pena de responderem civil e criminalmente o emissor e da LICITANTE.

8.3- A habilitação das licitantes vencedoras poderá ser verificada "on line" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após análise e julgamento das propostas.

8.3.1- Fica assegurado à licitante cadastrada e habilitada no SICAF o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada, caso esteja com algum documento vencido, conforme previsto o inciso XIII do art.11 do Decreto nº 3.555/2000.

8.4- Os documentos exigidos para habilitação, inclusive vencidos no SICAF, que comprovem a regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, FGTS, Seguridade Social e Justiça Trabalhista e demais documentos, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, deverão ser

imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 01 (uma) hora contada a partir do final dos lances na Sessão Pública, preferencialmente pelo e-mail cpl.uepa@hotmail.com**. **Contato: 3254-9488**, sob pena de aplicação das penalidades que a legislação requer. Os originais ou cópias autenticadas, por meio de cartório competente, deverão ser apresentados no prazo de **03 (três) dias** contadas do encerramento da Sessão para o seguinte endereço: Rua do Una 156, Telégrafo, Belém/PA, Setor de Licitações, **via correios ou diretamente ao Pregoeiro.**

8.5- Da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº123/06.

8.5.1- As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº123/06, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, (8.2 8.2.2 a 8.2.4), mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.2- Havendo alguma restrição na comprovação somente da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame na sessão do pregão, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, não podendo ser exigido pela Administração a assinatura do contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, em prazo inferior ao estabelecido neste subitem.

8.5.3- A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstas no 7.2, ou revogar a licitação.

8.6- A administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder diligências junto aos órgãos emitentes de certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentado.

8.7- Os produtos adquiridos deverão estar em conformidade e regularizado de acordo com as normas da ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, conforme a Legislação Federal n° 6.360 de 23/09/1976 e 6.437 de 20/08/77.

8.8. A empresa contratada adotará práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, na conformidade do Termo de Referencia e Decreto Federal 7.746/2012.

8.9. A comprovação de Sustentabilidade ambiental poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

8.10- Disposições Gerais da Habilitação

8.10.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto produzida por fac-símile) autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10.2- Se a documentação de habilitação não estiver completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

8.10.3- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

8.10.4- Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

8.11- Todos os documentos deverão conter seus prazos de validade. Para os documentos que eventualmente não comportem prazo de validade, será considerado, excepcionalmente, o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua expedição.

8.12- A critério da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados motivos para desclassificação ou inabilitação as simples omissões formais, na proposta ou documentação, que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento da proposta e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do Pregão.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1- Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

9.1.1- O pedido de impugnação deverá ser protocolado na Coordenação de Protocolo e Arquivo Central junto ao prédio da Reitoria da Uepa, sito a Rua do Una 156, bairro Telégrafo, Belém-PA, no horário de 08h às 14h, ou encaminhado através do e-mail cpl.uepa@hotmail.com.

9.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, forma eletrônica, para o endereço cpl.uepa@hotmail.com, em até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

9.2.1- Não serão reconhecidas impugnações e/ou esclarecimentos enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

9.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10- DOS RECURSOS

10.1- Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá o prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

10.1.1- Constatado pelo(a) Pregoeiro(a) a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 03 (três) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.1.2- No sistema Comprasnet, foi implantada a funcionalidade "em análise" para os casos de análise de amostra, de documentação, aguardando documentação, etc. esta funcionalidade aplicada pelo(a) Pregoeiro(a), por item e a possibilita do encerramento da sessão pública do item que não esteja na situação "em análise".

10.1.3- A funcionalidade "em análise" poderá ser aplicada nas fases de "aceitação" e "habilitação".

10.1.4- Quando o item estiver "habilitado" com "intenção de recurso" e posteriormente "em análise" poderá ter duas situações:

I- Se a situação "em análise" for retirada do item dentro da mesma sessão em andamento, o sistema retorna ao registro de "intenção de recurso", apresentando a mensagem "caso o item possua intenção(ões) de recurso(s), a(s) mesma(s) voltará(ão) para a situação de não analisada" Confirma?

II- Se a situação "em análise" não for retirada do item dentro da mesma sessão em andamento, ou seja, posteriormente em uma outra sessão as "intenções de recursos" registradas serão recusadas automaticamente pelo sistema Comprasnet, que apresentará a mensagem "intenção de recurso recusada automaticamente pelo sistema, em razão da situação do item estar em análise".

III- As intenções de recursos recusadas automaticamente não constarão da ata da sessão, os fornecedores que queiram mantê-las terão que reapresentá-las na nova sessão pública, que será aberta através de "ata complementar".

10.1.5. A volta de fase do item será permitida nas situações "em análise", "habilitado" ou "Adjudicado".

10.2- Os autos do processo permanecerão no órgão com vista franqueada aos interessados.

10.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.4- A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

10.5- O(s) recurso(s), porventura interposto(s), contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) à Universidade do Estado do Pará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7- Após o julgamento dos recursos e das contas - razões, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados**.**
10.8- A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

11- DA AMOSTRA

11.1- Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentarem o menor preço.
11.2- A primeira colocada na fase de lance será convocada pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, para apresentar as amostras, para o qual foi classificada, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro (a). A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado.
11.3- A amostra deverá ser entregue diretamente na Diretoria de Administração e Recursos Materiais/DARM/UEPA, na Rua do Una, nº 156, Cep nº 66050.540 – Bairro do Telégrafo, Belém (PA), Telefones: 3299-2272/3244-5936. Entrega de segunda a sexta-feira, das 08.00h às 14.00h.
11.4- A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.
11.5- Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.
11.6- Será rejeitada a amostra que:

> **11.6.1-** For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e Termo de Referência, e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

11.7- Constatado algum tipo de irregularidade nas amostras entregues, bem como após o recebimento definitivo do produto por esta Universidade, os mesmos serão devolvidos, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, bem como o dever de fazer a troca dos produtos por outros que atendam as especificações deste edital e seus anexos.

12- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1- Não havendo intenção de interposição de recursos, o objeto do certame será desde logo adjudicado a licitante vencedora, pelo(a) Pregoeiro(a).
12.2- Havendo recursos, e se estes forem aceitos, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão daqueles, pela autoridade superior.
12.3- Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação, e formalizará a contratação.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da Universidade do Estado do Pará, a qual deverá ser alocada conforme disponibilidade futura.

14- DA FISCALIZAÇÃO, CONDIÇÕES E DA ENTREGA DO MATERIAL

14.1. Compete a Servidora Dircira Saraiva da Silva proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização da entrega dos produtos, na forma da Lei 8.666/93.
14.2. Os produtos estarão sujeitos à fiscalização e deverão atender aos quantitativos e as especificações/obrigações do padrão de qualidade e demais exigências expressas no **Anexo I - Termo de Referência e demais anexos.**
14.3. A entrega do objeto será efetuada conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, acompanhado das respectivas notas fiscais, após a confirmação por meio de emissão da nota de empenho, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.
14.4. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.5. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 12 do Decreto 3.931/2001 e art.12 do Decreto Estadual nº. 1.093/2004.
14.6. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15 - DA GARANTIA

15.1 – Além da garantia legal de 90 dias determinada pelo art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), os produtos adquiridos a partir desta licitação deverão ter garantia mínima complementar fornecida pelo fabricante ou fornecedor de mais 9 (nove) meses, totalizando uma garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação.
15.2 – Se os itens fornecidos estiverem em desconformidade com as especificações do Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, o fornecedor terá o prazo, conforme expresso no Anexo I, para realizar a devida substituição e ainda durante o prazo de garantia, fazendo a substituição de acordo com o descrito na especificação técnica.
15.3 - Demais exigências concernentes à garantia, estão expressas no Termo de Referência.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
16.2. O compromisso para a possível futura contratação será efetivado através da Ata de Registro de Preços (Anexo III - Minuta da Ata), com vigência de 12 (doze) meses contada a partir de sua homologação. Homologada esta licitação, a **UEPA/PA** convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. A contratação do fornecedor será formalizada através da Ata de Registro de Preços, com assinatura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
16.3. É facultado a **UEPA/PA**, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
16.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UEPA/PA.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

17.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
17.2. A UEPA convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
17.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.
17.4. Incumbirá à UEPA providenciar a publicação, por extrato, da Ata, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis daquela data.
17.5. A **UEPA** será o órgão responsável pelos atos e controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.
17.6. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a UEPA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 876/2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

18.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, devendo consultar à UEPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.1.2. Os órgãos ou entidade não participante do registro de preços terão como limite individual para adesão, 100% dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

18.2. Os órgãos ou entidades não participantes do registro de preço não poderão exceder, na sua totalidade, ao mesmo quantitativo estabelecido de cada item registrado na ata de registro de preço para o órgão gerenciador, independentemente do numero de órgãos não participantes que aderirem, conforme descrito no quadro referente às especificações dos materiais.

18.3. A UEPA somente autorizará adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

18.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a UEPA e órgãos/entidades participantes.

18.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Termo de Referência, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência à UEPA.

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

18.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

18.10. A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela UEPA.

19. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

19.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);

19.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando, (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):
19.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, (inciso I, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);
19.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, (inciso II, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);
19.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, (inciso III, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013); ou
19.7.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, (inciso IV, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).
19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, (parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).
19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, (art. 21 do Decreto nº 7.892/2013):
19.9.1. por razão de interesse público ou, (inciso I, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013);
19.9.2. a pedido do fornecedor, (inciso II, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013).

20. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

20.1. A CONTRATANTE fiscalizará a aquisição dos materiais contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.
20.1.1. A fiscalização da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será exercida por pessoa a ser designada pela CONTRATANTE, que terá poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste contrato.
20.1.2. Além das atribuições previstas no contrato e na legislação aplicável, caberá ao fiscal verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas Ata de Registro de Preços às condições da contratação de fornecedores e aos honorários devidos à CONTRATADA.
20.2. A fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.
20.3. A não-aceitação de algum item, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE.
20.4. A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.
20.5. A aprovação dos materiais executados pela CONTRATADA ou por seus contratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do fornecimento dos materiais presentes no objeto do contratado.
20.6. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no contrato.
20.7. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
20.8. A CONTRATADA se obrigará a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à CONTRATANTE.
20.9. À CONTRATANTE é facultado acompanhar o fornecimento de todos os materiais objeto do contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.
20.10. A CONTRATANTE realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível dos materiais e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela CONTRATADA, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.
20.11. A avaliação semestral será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos materiais; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir a presente Ata de Registro de Preços; para fornecer, quando

solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

21 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A **UNIVERSIDADE** convocará formalmente o vencedor, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
21.2. No caso da licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, o (a) Pregoeiro (a) sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar a respectiva licitante vencedora, celebrando com ele o compromisso representado da Ata de Registro de Preços.

22 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

22.1 – A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
22.2 – A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.
22.3 – O licitante não terá direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.
22.4 – No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

23- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1- No caso de inexecução total ou parcial das condições acordadas, a UEPA, poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Fica estabelecida a multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da Aquisição por dia de atraso da entrega dos equipamentos, que exceder ao prazo previsto na proposta (s) do (s) vencedor (es);
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução dos serviços, o que ensejará a imediata rescisão do contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
d) Suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, por até 5 (cinco) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

22.1.2- As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Contratante.

22.1.3- Se a multa for de valor superior aos pagamentos eventualmente devidos pela Administração a Contratada responderá pela sua diferença, podendo a mesma, quando for o caso, ser cobrada judicialmente.

23.2- A licitante que, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.2.1- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.3- As sanções impostas somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, devidamente demonstradas e justificativas por escrito, com fundamento em fatos reais comprováveis, a

critério da autoridade competente da UEPA e formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato pela Administração.

24- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 - O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal na UEPA devidamente atestada pelo responsável competente, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

24.2 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão estes restituídos à Contratada para as correções solicitadas, não respondendo a UEPA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

24.3 - Por ocasião do pagamento, será efetuado consulta "via on-line" ao SICAF. Caso se ateste a irregularidade a situação da Contratada junto ao sistema, poderá haver retenção de pagamento, até que se restabeleça a normalidade, sem que isso acarrete ônus adicional para a Contratante.

24.4 - Para efeito de pagamento, a UEPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor.

24.5 - O crédito dar-se-á em conta corrente do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ nos termos do Decreto 877/2008, ressalvados os casos expostos na IN 018/2008-SEFA. Em caso de crédito em outro banco, o licitante vencedor se responsabilizará pelas despesas de transferência adotadas pelo banco.

25- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1- É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

25.2- A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a UEPA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.6- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada à sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na UEPA.

25.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.9- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, assim como aos demais princípios norteadores da Administração Pública, contudo, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.10- Não será permitida subcontratação de empresa para realização, parcial ou total, dos serviços objeto desta licitação.

25.11- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Estadual do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Belém, 18 de agosto de 2014.

Manoel Abedias da Silva
Pregoeiro

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROC. 2013/297591/UEPA

PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 32/2014

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a aquisição eventual e futura de material permanente, especificamente, **Equipamento de Laboratório , Medição e Orientação, Fisioterapia e Esportivo** por meio da formação de Registro de Preços, com validade de 12 meses, para atender as necessidades daUniversidade do Estado do Pará.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se a presente aquisição de material permanente de Laboratório, utilizado por todos os Campi da Universidade do Estado do Pará, sendo de grande importância para o desenvolvimento das atividades acadêmicas desta IES. É o material, conforme especificação em quadro anexo, que garante o pleno funcionamento dos Laboratórios desta Instituição, possibilitando as atividades práticas dos discentes, para o total cumprimento da formação profissional nos Cursos ministrados pela IES.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1. Serão aceitas propostas de preços que contemplem 100% (cem por cento) das unidades a serem cotadas, atingindo a quantidade total estimada para o item ou lote.
3.2. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais;
3.3. Os equipamentos desta aquisição estão disputados em ITENS, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação e a ata de registro de preços, solicitação e recebimento dos materiais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas licitantes tendo em vista a quantidade e o preço previsto pela administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA PARA A UEPA	LIMITE DE ADESÃO TOTAL PARA ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO RS	VALOR MÉDIO ESTIMADO RS
1.	**AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX;** CORPO METÁLICO COM PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO;ESTÁVEL E COMPACTO COM PÉS DE PVC ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES Ø 15 X 13CM; ACIONAMENTO POR PRESSÃO DO TUBO SOBRE A PLATAFORMA ,OU FUNCIONAMENTO CONTÍNUO.; TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO : 5 À 40°C; MOVIMENTO ORBITAL COM VELOCIDADE REGULÁVEL ELETRONICAMENTE DE ATÉ 3000RPM; POTÊNCIA: 110 V ACOMPANHA: PLATAFORMA PARA AGITAÇÃO DE FRASCOS COM VOLUMES DE ATÉ 250 ML, PLATAFORMA PARA AGITAÇÃO DE MICROPLACAS, PLATAFORMA PARA AGITAÇÃO DE MÚLTIPLAS AMOSTRAS. MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	02	02	**R$ 2.015,83**	R$ 4.031,66
2.	**ANEMÔMETRO DIGITAL** - DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO DE 3 DÍGITOS; VELOCIDADE: 0,4 A 30,0 M/S; PRECISÃO DE 3%); HOLD: CONGELA A LEITURA NO DISPLAY; MEMORIA MÁXIMA E MÍNIMA; ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA 9V; DIMENSÕES: 156 X 60 X 33MM; PESO 160G.	UND	02	02	**R$ 437,93**	R$ 875,85
3.	**AUTOCLAVE VERTICAL, CAPACIDADE 75L**CONSTRUÍDA INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E GABINETE EXTERNO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FINO ACABAMENTO EPÓXI TEXTURIZADO - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 127 °C - TEMPERATURA MÁXIMA: 143 °C - CAPACIDADE: 75 LITROS - AQUECIMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTO BLINDADO DE IMERSÃO - TAMPA DE BRONZE FUNDIDO, POLIDO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO POR MEIO DE PRISIONEIROS REVERSÍVEIS E MANÍPULOS REVESTIDOS DE MATERIAL ISOLANTE SOBRE GUARNIÇÃO DE SILICONE - MANÔMETRO DE DUAS ESCALAS, SENDO UMA DE PRESSÃO EM ATMOSFERAS E OUTRA RELATIVA DE TEMPERATURA EM GRAUS CÉLSIUS - PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 1,5 ATM - PRESSÃO MÁXIMA: 3 ATM - VÁLVULA DE SEGURANÇA - REGISTRO DE DESCARGA DE VAPOR PARA LIBERAR A PRESSÃO E O AR INTERNO - TORNEIRA DE DRENAGEM - CESTO PARA MATERIAIS - PAINEL DE	UND	01	01	**R$ 7.116,17**	R$ 7.116,17

	CONTROLE FRONTAL COM: A) CHAVE COMUTADORA DE 3 POSIÇÕES B) LÂMPADA PILOTO - CORDÃO DE LIGAÇÃO COM 1.80M (COM PLUG) - POTENCIA ELÉTRICA PREVISTA: 1500 WATTS - ABERTURA DA TAMPA ATRAVÉS DE DOBRADIÇA PIVOTADA - MEDIDAS INTERNAS (APROXIMADA) DIÂMETRO 25 CM X ALTURA 40CM - 110 V.					
4.	**APARELHO DE ELETROTERAPIA MULTICORRENTES** - VISOR LCD AZUL; TECLADO DE TOQUE; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 100/240V ~(50/60HZ); POTÊNCIA DE ENTRADA: CONSUMO (MAX): -85 VA; CANAIS DE SAÍDA: 4 CANAIS INDEPENDENTES EM AMPLITUDE; INTENSIDADE DE CORRENTE MÁXIMA POR CANAL COM CARGA RESISTIVA DE 1000 OHMS: TENS (R=250 HZ E T=500US): -1 A 120 MA (PICO A PICO); FES (R= 250 HZ E T= 500 US: -1 A 120 MA (PICO A PICO); RUSSA (BURST FREQUENCY) = 50 HZ E BURST DURST DURATION = 50%: - 1 A 120 MA (PICO A PICO); AUSSIE (BURST DURATION) = 4MS, BURST FREQUENCY = 120 HZ E CARRIER = 4 KHZ:- 1 A 120 MA (PICO A PICO); INTERFERENCIAL (CARRIER = 4 KHZ E AMF = 100 HZ): -1 A 120 MA (PICO A PICO); POLARIZADA: 1 A 30 MA (PICO); MICRO CORRENTE (R=500 HZ); - 0,01 A 0,99 MA (10 UA A 990 UA PICO A PICO); FORMA DE PULSO: TENS: ONDAS QUADRADA BIFÁSICA SIMÉTRICA SEM COMPONENTE CC; FES: ONDAS QUADRADA BIFÁSICA SIMÉTRICA SEM COMPONENTE CC; RUSSA: ONDA SENOIDAL BIFÁSICA SIMÉTRICA MODULADA EM BURSTS SEM COMPONENTE CC; AUSSIE: ONDA SENOIDAL BIFÁSICA SIMÉTRICA MODULADA EM BURSTS SEM COMPONENTE CC; INTERFERÊNCIA: ONDA SENOIDAL BIFÁSICA SIMÉTRICA SEM COMPONENTE CC; POLARIZADA: ONDA SENOIDAL MONOFÁSICA; MICROCORRENTE: ONDA SENOIDAL MONOFÁSICA COM INVERSÃO DE POLARIDADE POSITIVA E NEGATIVA A CADA 3 SEGUNDOS; TEMPO DE APLICAÇÃO (TIMER): VARIÁVEL DE 1 A 660 MINUTOS (" DEFAULT" DE 20 MINUTOS); ON TIME: VARIÁVEL DE 1 A 60SEGUNDOS; OFF TIME: VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; RISE (TEMPO DE SUBIDA DO TREM DE PULSO): VARIÁVEL DE A 9 SEGUNDOS; DECAY (TEMPO DE DESCIDA DO TREM DE PULSO): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS.	UND	01	01	**R$ 2.959,00**	R$ 2.959,00
5.	**APARELHO DE PARAFINA - CAPACIDADE 8 KG**; DERRETIMENTO DA PARAFINA EM 1 HORA; PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA QUEIMADURAS NO FUNDO DO RECIPIENTE; PROTEÇÃO MECÂNICA CONTRA EXCESSO DE TEMPERATURA; TAMPA ACRÍLICA QUE EVITA A DISPERSÃO DO CALOR INTERNO; BORDA DE PROTEÇÃO DE PLÁSTICO QUE EVITA O AQUECIMENTO EXTERNO; FUSÍVEL PARA PROTEÇÃO DE CARGAS ELÉTRICAS; TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO TÉRMICO, INTERNO OU EXTERNO; RECIPIENTE INTERNO EM AÇO INOX 304 (CONSIDERANDO O MELHOR AÇO INDUSTRIAL).	UND	01	01	**R$ 1.700,45**	R$ 1.700,45

6.	**APARELHO DE REABILITAÇÃO UROGINECOLÓGICA COM BIOFEEDBACK DE PRESSÃO** - CENTRAL DE CONTROLE COM MICROPROCESSADOR; ESCALA LUMINOSA DE LEDS; AJUSTES DE SENSIBILIDADE: 0~12CMH2O E 0~48CMH2O; AJUSTE DE OBJETIVO; POTÊNCIA MÁXIMA: 5 VA; FREQUÊNCIA: 60HZ.	UND	02	02	**R$ 1.344,00**	R$ 2.688,00
7.	**BALANÇA ELETRÔNICA ANALÍTICA CAPACIDADE TOTAL DE 210G** AUTO CALIBRAÇÃO POR MEIO DE PESO INTERNO; DISPLAY ELETRÔNICO; LEGIBILIDADE DE 0,1 MG; DESVIO PADRÃO ± 0,1MG; LINEARIDADE ± 0.2MG; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; INDICADOR VISUAL DA ESTABILIZAÇÃO DA LEITURA; COMPARTIMENTO DE PESAGEM COM TRÊS PORTAS, DUAS LATERAIS E UMA SUPERIOR; CÂMARA DE PESAGEM: A= 24 X L = 18 X P = 15 CM; PRATO PROTETOR.	UND	03	03	**R$ 4.447,83**	R$ 13.343,49
8.	**BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO 1500G CAPACIDADE DE 1500G;** LEGIBILIDADE DE 0,05G; LINEARIDADE DE 0,5G; GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE; TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA; TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO DE 10 SEGUNDOS; PRATO DE AÇO INOX; NÍVEL TIPO BOLHA COM PÉS.	UND	03	03	**R$ 1.922,75**	R$ 5.768,25
9.	**BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO. CAP. 500G**. DIMENSÃO DO PRATO (MM) 202X156 - PESO 3,85KG - SENSIBILIDADE 0,01G - REPRODUTIBILIDADE 0,01G - CAMPO DE TARA 500G - TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO 3S - TEMPERATURA AMBIENTE 10 A 40ºC - GABINETE RESISTENTE. REGISTRADA HOMOLOGADA COM SELO E LACRE DO INMETRO. VOLTAGEM 110/220V - CONSUMO 10VA - PROCEDÊNCIA NACIONAL. ACOMPANHA MANUAL.	UND	01	01	**R$ 1.374,73**	R$ 1.374,73
10.	**BALANÇA ANALÍTICA** 0,0001G - LCD RETROILUMINADO COM REGULAÇÃO DE CONTRASTE; CAPELA COM VIDROS DE CORRER; SAÍDA SERIAL RS 232; UNIDADE DE PESAGEM SELECIONÁVEL; CONTAPEÇAS; LIMITES; PESAGEM PERCENTUAL; SOMA PESO; PESAGEM ANIMAL; FUNÇÃO DESNSIDADE SÓLIDOS E LÍQUIDOS; FUNÇÃO PLÁSTICA DE PROTEÇÃO; PESO DE CALIBRAÇÃO; KIT DENSIDADE; IMPRESSORA SERIAL TLP-502 COM DATA/HORA; TECLADO EXTERNO ALFANUMÉRICO; CABO PARA CONEXÃO COMPUTADOR; TAM. 345 X 215 X 345H (MM); PESO 5,9KG (CAL EXT) / 6,2KG (CAL INT); FONTE 110-230 VAC 50/60HZ; OUT 24V 500MA 13VA.	UND	01	01	**R$ 2.288,73**	R$ 2.288,73
11.	**BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE DE PESAGEM 15KG X 5G;** - GABINETE EM PLASTICO AABS, COR BRANCA; PRATO DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL COM SUPORTE PLASTICO; PLANO; AREA DE PESAGEM DE 675CM2; BATERIAL: AUTONOMIA PARA ATÉ 170H; INTERNA RECARREGÁVEL E REMOVÍVEL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 H SEM USO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: FONTE ADAPTADORA MULTIVOLTAGEM; DISPLAY: LCD, COM BACKLIGHT; ACUMULADOR DIÁRIO DE PREÇO: NÃO; COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS:	UND	01	01	**R$ 1.099,50**	R$ 1.099,50

	SOMENTE POR PESO; CONFIGURAÇÃO DE DATAS: FORMATOS DE IMPRESSÃO: 64MM (L) X 18MM (A) PESO (BRUTO OU LÍQUIDO; PREÇO/KG - TOTAL A PAGAR E$; TENSÃO DE ENTRADA: 100,0 A 240,0 VCA; TENSÃO DE SAÍDA: 1 A; FREQUENCIA; CONSUMO: 1,2 A 13,6 W; PRATO TIPO BANDEJA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 10ºC A 40ºC; UMIDADE: 10% A 95%, SEM CONDENSAÇÃO; TECLADO: EM POLICARBONATO RESISTENTE À POEIRA; DIMENSÕES DA BALANÇA: 313MM (L) X 120MM (A) X 355MM (P); DIMENSÕES DO PRATO DE PESAGEM: 286MM (L) X 12MM (A) X 236 (P); DISPLAY; TIPO: CRISTAL LÍQUIDO COM 17 DIGITOS; ÁREA DE VISUALIZAÇÃO: 57,0MM (L) X 20,0MM (A); DIMENSÃO DOS DÍGITOS: 6,0MM (L) X 15,0MM (A).					
12.	**BALANÇA SEMI ANALÍTICA DIGITAL COM CAPACIDADE DE 220G** E PRECISÃO DE 0,001G. CAPACIDADE: 220G; RESOLUÇÃO: 0,001; REPETIBILIDADE: 0,0005; LINEARIDADE: ± 0.003; DIMENSÃO DO PRATO (EM MILIMETROS); Ø 80; TEMPO DE RESPOSTA MENOS DE 2 SEGUNDOS; INTERFACE SERIAL RS232; ALIMENTAÇÃO 110-230V 50/60Hz 9v 1000mA.	UND	04	04	**R$ 4.344,80**	R$ 17.379,20
13.	**BALANCIN DE PROPRIOCEPÇÃO** - EM AÇO INOX; CONTEM FAIXA ANTI DESLIZANTE NA BASE; COMPRIMENTO: 38CM LARGURA: 54CM ALTURA: 37CM.	UND	02	02	**R$ 292,66**	R$ 585,31
14.	**BANHO MARIA, DIGITAL**, MICROPROCESSADO, FAIXA DE TRABALHO + 7 A 100°C, CAPACIDADE PARA 29L TANQUE EM AÇO INOX SE SOLDAS E CANTOS ARREDONDADOS; GABINETE EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; TORNEIRA PARA DRENAGEM DA ÁGUA; RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 5ºC ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 100 °C; DUPLO DISPLAY; SENSIBILIDADE ± 0,1 °C, DISPOSITIVO DE NÍVEL CONSTANTE; MOTOR DE AGITAÇÃO COM EIXO E HÉLICE DE AÇO INOX; BANDEJA PERFURADA E TAMPA ANGULAR TIPO PINGADEIRA. VERSATILIDADE PARA ACOMODAR TODOS OS TIPOS DE FORMATOS DE RECIPIENTES, INCLUINDO BANDJA REMOVÍVEL E REGULÁVEL PARA TUBOS DE ENSAIO. MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	01	01	**R$ 4.927,66**	R$ 4.927,66
15.	**BARRA PARALELA LONGA** - COM 3 METROS DE COMPRIMENTO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO (OPÇÃO EM INOX); CORRIMÃO PINTADOS EM EPOXI COM 3 METROS DE COMPRIMENTO 2 PARTES DE CORRIMÃO PINTADOS EM EPOXI APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO, 2 BARRAS (CORRIMÃOS) HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA; PLATAFORMA DE MADEIRA RESVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIADERENTE; DIVISÃO ABDUTORA CENTRAL REMOVÍVEL; DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 3,00 X 0,80M (CXL); ALTURA MÁXIMA DO 1º CORRIMÃO: 0,90M - ALTURA MÍNIMA DO 1º CORRIMÃO: 0,52M; ALTURA MÁXIMA	UND	01	01	**R$ 2.143,00**	R$ 2.143,00

	DO 2º CORRIMÃO: 0,40M - ALTURA MÍNIMA DO 1] CORRIMÃO: 0,15M; LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 0,60M - LARGURA MÍNIMA DO CORRRIMÃO: 0,39M					
16.	**BICICLETA ERGOMÉTRICA MAGNÉTICA COM BANCO HORIZONTAL** - MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CHAMPANHE; BENEFÍCIOS: PRATICIDADE E SEGURANÇA DO EXERCÍCIO EM CASA COM UM EQUIPAMENTO SILENCIOSO, SUAVE E CONFORTÁVEL; DESTAQUE: SEU BANCO HORIZONTAL COM ENCOSTO, ALIADO AO FÁCIL ACESSO POR PARTE DO USUÁRIO PERMITE QUE A H3 SEJA INDICADA PARA O TRABALHO CARDIOVASCULAR PARA PESSOAS COM IDADE AVANÇADA; PARTE DO CORPO TRABALHADAS: MEMBROS INFERIORES; DISPLAY: MULTIFUNCIONAL EM LCD; INDICADA PARA: USO RESIDENCIAL; INFORMA: HORA; TEMPERATURA AMBIENTE; TEMPO DE EXER5CÍCIO; VELOCIDADE; CARGA PULSO - FREQUÊNCIA CARDÍACA; DISTÂNCIA E CALORIAS; REGULAGEM: ELETROMAGNÉTICA COM 16 REGULAGENS COM RESISTÊNCIA A 4,9 A 29,4 NM; ESTOFAMENTO: CONFORTÁVEL E IMPERMEÁVEL; BANCO: ANATÔMICO E COM FÁCIL AJUSTE; SILENCIOSO; PORTA SQUEEZE; SISTEMA DE SEGURANÇA: CINTA FIRMA PÁ PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE A PEDALADA; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA; ANTIDERRAPANTE; REGULADOR DE ESFORÇO: ELETROMAGNÉTICO COM 16 REGULAGENS COM RESISTÊNCIA DE 4,9 A 19,4 NM.	UND	02	02	**R$ 3.774,31**	R$ 7.548,62
17.	**BICICLETA ERGOMÉTRICA MAGNÉTICA (ACENTO VERTICAL** - EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DISPLAY: LCD.INFORMA: VELOCIDADE, TEMPO DE EXERCÍCIO, DISTÂNCIA PERCORRIDA, CALORIAS QUEIMADAS E BATIMENTO CARDÍACO. ASSENTO: POSSUI ASSENTO AJUSTÁVEL COM DESENHO ERGONÔMICO CONFORTÁVEL, COM AJUSTE. AJUSTE DE ESFORÇO: 08 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA COM AJUSTE MANUAL. PEDAIS: POSSUI PEDAIS LARGOS E EQUIPADOS COM CINTA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEIS. APOIO PARA AS MÃOS EMBORRACHADO. PÉS: POSSUI PÉS COM AJUSTE MANUAL DENÍVEL PARA PERMITIR SEU USO EM PISOS COM PEQUENOS DESNÍVEIS. RODÍZIOS	UND	02	02	**R$ 3.317,32**	R$ 6.634,65
18.	**BLOCO MICRODIGESTOR DE KJELDAHL MICROPROCESSADO GABINETE**: AÇO INOX AISI 304 POLIDO; BLOCO: ALUMÍNIO NATURAL;CAPACIDADE: 8 TUBOS DE 0 50 X 250 MM; CONTROLE: MICROPROCESSADO DIGITAL; SENSOR DE TEMPERATURA: TERMOPAR TIPO J; TEMPERATURA: 5ºC ACIMA DO AMBIENTE A 450ºC; TUBOS: VIDRO BOROSILICATO C/ ORLACONEXÃO: PTFE; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS; POTÊNCIA: 1500 WATTS MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	01	01	**R$ 3.339,60**	R$ 3.339,60
19.	**BUSSOLA SIMPLES**	UND	04	04	**R$**	R$

					92,75	371,00
20.	**CAMA ELÁSTICA -** FEITO EM AÇO CARBONO; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135KG; O PRODUTO É DESMONTÁVEL; POSSUI 32 MOLAS; COMPRIMENTO: 98CM LARGURA: 98CM ALTURA: 20CM	UND	02	02	**R$ 294,48**	R$ 588,97
21.	**CÂMARA DE FLUXO LAMINAR HORIZONTAL** CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM REVESTIMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO E PLATAFORMA OU MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, E AS LATERAIS EM VIDRO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS TRABALHOS; SISTEMA DE EXTRAÇÃO/VENTILAÇÃO TIPO SIROCO, ÍNDICE DE RUÍDO MENOR QUE 67DB; SENTIDO DO FLUXO DO AR HORIZONTAL; FILTRO ABSOLUTO DO TIPO HEPA (ALTA EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS), PLISSADO E EMOLDURADO EM AÇO GALVANIZADO, COM EFICIÊNCIA DE 99,99% NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRAS; DISPLAY DIGITAL, INDICADOR DA PRESSÃO DIFERENCIAL DO FILTRO ABSOLUTO HEPA, HORÍMETRO QUE INDICA MINUTOS E HORAS CORRIDO DE FUNCIONAMENTO DA CABINE E OUTROS PARÂMETROS; ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO COM LÂMPADA; FLUORESCENTE DE 20 WATTS; 220 VOLTS,BASE COM RODÍGIOS GIRATÓRIO, DIMENSÕES INTERNAS (APROXIMADA) 1276x504x665	UND	01	01	**R$ 14.191,35**	R$ 14.191,35
22.	**CADEIRA DE RODAS -** EM ALUMÍNIO COM PINTURA APOXY; DOBRÁVEL EM DUPLUX; QUADRO GRANDE; TOTALMENTE DESMONTÁVEL; ENCOSTO RECLINÁVEL; APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL; EIXO DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS 4 RODAS (QUICK RELEASE) APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEL; APOIO PARA PERNAS ELEVÁVEL E REMOVÍVEL; ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA; APOIOPARA CABEÇA REMOVÍVEL REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE.	UND	02	02	**R$ 2.208,48**	R$ 4.416,97
23.	**CADEIRA DE RODAS EM AÇO** COM PINTURA EPOXY; QUADRO GRANDE; APOIO PARA BRAÇO FIXO; APOIO PARA PÉS FIXO	UND	01	01	**R$ 1.189,38**	R$ 1.189,38
24.	**CADEIRA DE RODAS PARA BANHO** EM AÇO COM PINTURA EPOXY;DOBRÁVEL; QUADRO GRANDE; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL; APOIO PARA PÉS RETRÁTIL..	UND	01	01	**R$ 580,37**	R$ 580,37
25.	**CAPELA COM EXAUSTÃO372M3/HORA 110V** CONSTRUÍDA EM FIBRA DE VIDRO LAMINADA; PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM DESLOCAMENTO VERTICAL (TIPO GUILHOTINA) E SISTEMA DE CONTRAPESO; ILUMINAÇÃO INTERNA TIPO INCANDESCENTE, COM PROTEÇÃO FOSCA; ACOMPANHA EXAUSTOR LAMINADO EM FIBRA DE VIDRO COM TURBINA EM MATERIAL RESISTENTE AOS GASES CORROSIVOS E TUBO DE SAÍDA COM DIÂMETRO DE 100MM; MOTOR 1/30 HP COM VENTILAÇÃO INTERNA; O VOLUME DE AR DESLOCADO PELO EXAUSTOR É DE 372M3/HORA; A VELOCIDADE DO AR É DE 14 M/S NA SAÍDA DO EXAUSTOR ; VOLTAGEM 110 V	UND	01	01	**R$ 12.505,00**	R$ 12.505,00

	MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
26.	**CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES, EM FIBRA DE VIDRO, 60M3/MINUTOS**. CONSTRUÍDA EM FIBRA DE VIDRO LAMINADA COM REFORÇOS. FORNMATO AERODINÂMICO DE EXAUSTÃO. DISPENSA INSTALAÇÃO ESPECIAL DE ALVENARIA. PORTA EM ACRILICO (OPCIONAL EM VIDRO), DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR, RESISTENTE A SOLVENTES COM DESLOCAMENTO VERTICAL TIPO GUILHOTINA E SISTEMA DE PESO E CONTRAPESO PARA AJUSTE EM QUALQUER POSIÇÃO. ABERTURA MÁXIMA DE ATÉ 80CM. ILUMINAÇÃO INTERNA - LÃMPADA FLUORESCENTE. PAINEL COM INTERRUPTORES PARA EXAUSTÃO E ILUMINAÇÃO COM LÃMPADA PILOTO.INTERRUPTORES EXTERNOS COM COMONICAÇÃO DIRETA COM INTERRUPTORES INTERNOS. EXAUSTOR LAMINADO EM FIBRRA DE VIDRO COM TURBINA EM MATERIAL RESISTENTE AOS GASES CORROSIVOS E TUBO DE SAÍDA COM DIÂMETRO DE 200MM. PODE SER DIRECIONADO PARA QUALQUER LADO NO SENTIDO HORIZONTAL. MOTOR DE 1/6 HP. EXAUSTOR PODENDO SER INSTALADA FORA DO LABORATÓRIO. **COM INSTALAÇÃO.**	UND	03	03	**R$ 4.667,29**	R$ 14.001,86
27.	**CENTRÍFUGA PARA BUTIRÔMETROS**GABINETE EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; PROTEÇÃO INTERNA EM CHAPA DE AÇO INOX; COROA EM ALUMÍNIO E SUPORTE DOS BUTIRÔMETROS EM PLÁSTICO; MOTOR FLUTUANTE ATRAVÉS DE ESTICADORES; VELOCIDADE FIXA DE 1100RPM (60 HZ) E ACELERAÇÃO DE 500 A 600 UNIDADES GERBER; FREIO MECÂNICO DE ACIONAMENTO MANUAL; TIMER QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE ENTRE 1 E 15 MINUTOS; ACOMODA ATÉ 24 BUTIRÔMETROS.MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	02	02	**R$ 3.860,42**	R$ 7.720,83
28.	**CHAPA AQUECEDORA COM PLATAFORMA EM ALUMINIO LAMINADO MEDINDO**: L=400 XP=300MMX22MM DE ESPESSURA. BASE E DEFLETOR EM CHAPA INOX AISI 304, CONTROLADOR ELETRONICO DE TEMPERATURA COM REGULAGEM DE 50ºC A 300ºC. DIMENSOES TOTAIS L=400 X P=300 X A=150MM, CONSUMO 2400W, ALIMENTAÇÃO 220V	UND	01	01	**R$ 2.155,90**	R$ 2.155,90
29.	**CHAPA AQUECEDORA, EM INOX**, 30 X 40, 110, 2000W PLATAFORMA DE AQUECIMENTO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 X 300 MM. - GABINETE EM AÇO, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO . - TEMPERATURA COM CONTROLADOR ELETRÔNICO. - FAIXA DE TRABALHO AMBIENTE MÍNIMA 50 A 320º- TENSÃO 220 VOLTS. - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANOMANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	02	02	**R$ 2.415,68**	R$ 4.831,36
30.	**CHUVEIRO E LAVA-OLHO DE EMERGÊNCIA EM AÇO INOX 304**, COM	UND	05	05	**R$**	R$

	ACIONAMENTO MANUAL. ACESSORIOS EM AÇO INOX 304. BACIA COM TAMPA DE PROTEÇÃO.				**1.765,27**	8.826,33
31.	**CONDUTIVIMETRO DIGITAL**, DE BANCADA, MICROPROCESSADO, 220 VOLTS, COM COMPENSACAO DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 0 A 100°C, CELULA DE MEDICAO EM VIDRO E PLATINA PRETA, FAIXA DE MEDICAO DE CONDUTIVIDADE 0 A 19,999 MICRO SIEMENS. GARANTIA MINIMA DE 01(UM) ANO. **COM INSTALAÇÃO.**	UND	03	03	**R$ 1.831,99**	R$ 5.495,97
32.	**CONJUNTO DE 3 BANQUETAS PARA RPG** - EM CORVIN RESISTENTE E PERNAS EM METAL; TAM.: PEQUENA: 33CM X 29CM X 15CM (C X L X A); MEDIA: 43CM X 29CM X 22CM (C X L X A); GRANDE: 53CM X 29CM X 29CM (C X L X A).	UND	01	01	**R$ 370,45**	R$ 370,45
33.	**CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL** DIÂMETRO PLACA DE PETRI DE ATÉ 120 MM, ILUMINAÇÃO LÂMPADA CIRCULAR FLUORESCENTE DE 22 W, VISIBILIDADE LUPA DE AUMENTO DE 1,5 VEZ, CONTAGEM CIRCUITO ELETRÔNICO SENSÍVEL QUE GARANTE O REGISTRO EM UM CONTADOR DIGITAL, SISTEMA DE MEMÓRIA ATÉ 30 PLACAS, BASE/SUPORTE CAIXA DE POLIESTIRENO, VOLTAGEM 110/220 VMANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	04	04	**R$ 2.620,22**	R$ 10.480,88
34.	**CORRENTE INTERFERENCIAL** - OPERAÇÃO INTERFERENCIAL - OPERAÇÃO BIPOLAR EM MODO CONTÍNUO;OPERAÇÃO BIPOLAR EM MODO "SURGE" COM RAMPAS DE ON, OFF, RISE E DECAY; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; INTENSIDADE DE 0 A 120MA; OPERAÇÃO TETRAPOLAR COM VETOR DINÂMICO (MANUAL OU AUTOMÁTICO; OPERAÇÃO TETRAPOLAR COM VETOR ESTÁTICO (NORMAL OU ESTANDAR); FREQUÊNCIA PORTADORA DE 2000, 4000 E 8000 HZ; ONZE PROTOCOLOS DE TRATAMENTO; TIMER AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS; CONTROLE DA FREQUÊNCIA (AMF) EM MODO SWEEP DE VARREDURA (AAMF); VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE AMF ENTRE 0 A 200 HZ; TELA EM LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY) AZUL.	UND	02	02	**R$ 1.411,00**	R$ 2.822,00
35.	**CRONOMETRO DIGITAL** CRONÔMETRO ELETRÔNICO, HORA/DATA, ALARME/DESPERTADOR, MEMÓRIA 500 VOLTAS FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVA, 1/100, RESISTENTE À ÁGUA, BATERIA DE LÍTIO	UND	03	03	**R$ 77,11**	R$ 231,33
36.	DECIBELIMETRO - DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE 4 DIGITOS; FREQUENCIA: 31,5 HZ~8KHZ; ESCALA: 40~130DB; RESOLUÇÃO: 0.1 DB; PONDERAÇÃO: A; MICROFONE DE CONDENSADOR ELECTRET DE 1/2 POLEGADA; PRECISÃO: +/- 3,5 DB; FUNÇÃO DE ALARME: " OVER"; DESLIGAMENTO AUTOMÃTICO: ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9V; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C (32 A 104ºF) UMIDADE DE OEPRAÇÃO: 10 A 90% UR; TEMP. DE ARMAZENAMENTO: -10 A 60ºC (14 A 140ºF); UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 10 A 75% UR; DIMENSÕES: 210 X 55 X 32MM; PESO: 135G (INCLUÍNDO BATERIA)	UND	02	02	**R$ 1.595,91**	R$ 3.191,82

37.	**DESFRIBRILADOR/ESTIMULADOR DE FUNCOES DO CORACAO - DESFIBRILADOR BIFÁSICO** • MÓDULO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) • MODO PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA (PMS) • ECG (ELETROCARDIOGRAMA) ATÉ 12 DERIVAÇÕES • OXIMETRIA (SPO2) • MARCAPASSO NÃO INVASIVO • PRESSÃO NÃO INVASIVA (PANI) • CAPNOGRAFIA (ETCO2) • IMPRESSORA • BATERIA REMOVÍVEL	UND	01	01	**R$ 7.328,90**	R$ 14.657,80
38.	**DESTILADOR DE AGUA PARA BANCADA**;: DIMENSOES EXTERNAS DO DESTILADOR;: 27CM X 33CM X 27,6CM; CAPACIDADE PARA 3,8 LITROS (A CADA 5 HORAS);PRATICIDADE E ECONOMIA. CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE AGUA COMUM: 4 LITROS; CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE AGUA DESTILADA: 3.8 LITROS; DURAÇÃO DO CICLO (RESERVATORIO CHEIO): 5 HORAS (PARA 3,8 LITROS DE AGUADESTILADA); FREQUENCIA: 60 HZ; POTENCIA DE CONSUMO DE ENERGIA: 500 WATTS-0,50 KW/HORA; TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15ºC A 40ºC; PESO LIQUIDO: 3,4KG. COM GARANTIA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO NO EQUIPAMENTO.	UND	01	01	**R$ 1.150,22**	R$ 1.150,22
39.	**DESTILADOR DE AGUA, C/ CAPACIDADE P/ 5 LITROS/HORA** CONSTRUÍDO EM AÇO INOX , SENSOR METÁLICO, DESLIGAMTNO AUTOMÁTICO, NA AUSÊNCIA DE ÁGUA, RESISTÊNCIA BLINDADA	UND	01	01	**R$ 2.264,65**	R$ 2.264,65
40.	**DETECTOR DE GAS MONÓXIDO DE CARBONO (CO);** MEDIÇÃO DE 1 A 1.000PPM. ALERTA SONOTO MEMORIA (DATA HOLD); REGISTRO DE MÁXIMO OUTO POWER OFF DISPLAY: (LCD) 3 1/2; DÍGITOS C/ ILUMINAÇÃO EXATIDÃO; +/-5% OU +/- 10PPM; ALIMENTAÇÃO; BATERIA DE 9V	UND	01	01	**R$ 660,89**	R$ 660,89
41.	**DISCO PROPRIOCEPTIVO -** EM VINIL, SUPORTA EM MÉDIA 80KG, COMPRIMENTO: 20CM, LARGURA: 20CM, ALTURA: 7CM.	UND	02	02	**R$ 90,00**	R$ 180,00
42.	**ELÍPTICO ERGOMÉTRICO -** TIPO DE ELÍPTICO: ELETROMAGNÉTICO; MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DISPLAY: LCD COM INFORMAÇÕES DE TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E PULSO; INDICADA PARA: RESIDÊNCIA E ACADEMIA; PROGRAMAS: 10 A 15 PROGRAMAS DE EXERCÍCIOS; INFORMA: TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS E PULSO; BRAÇO: COM OPÇÃO DE BRAÇO DE APOIO ESTÁTICO; AJUSTE DE ESFORÇO: 16 NÍVEIS; APOIO PARA MÃOS EMBORRACHADOS: COM REGULAGEM, DE ALTURA: RODÍZIOS.	UND	01	01	**R$ 11.843,34**	R$ 11.843,34
43.	**ESCADA PARA REABILITAÇÃO COM RAMPA -** ESCADA PARA EXERCÍCIO DE MARCHA COMPOSTA POR DOIS MÓDULOS: UMA RAMPA REVESTIDA A MATERIAL ANTI-DERRAPANTE E QUATRO DEGRAUS; CORRIMÃO NOS DOIS MÓDULOS PARA PROTEÇÃO E AJUSTÁVEL; DIMENSÃO: ESCADA COMPRIMENTO: 140CM LARGURA: 66CM ALTURA130; RAMPA: COMPRIMENTO: 2MT LARGURA: 66CM ALTURA: 70CM	UND	01	01	**R$ 1.409,10**	R$ 1.409,10

44.	**ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS DE METAL PARA MACA** ESCADINHA PINTADA, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOIS PINTADOS 7/8" X 0,9MM DE ESPESSURA, 2 DEGRAUS EM CHAPA 0,75, COBERTURA EMBORRACHADA.	UND	14	14	**R$ 108,12**	R$ 1.513,63
45.	**ESFIGMOMANÔMETRO, MANOMETRO ANERÓIDE:** FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 À 300MMHG, MENOR DIVISÃO 2MM DE HG; BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM NYLON; AJUSTÁVEL AP BRAÇO E FIXADA POR VELCRO; DOTADA DE UMA TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANOMETRO E SETA INDICADORA, PARA O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA; MANGUITO: CONFECCIONADO E LATEX, COM DOIS TUBOS DO MESMO MATERIAL. PÊRA: CONFECCIONADA EM LATEX, COM FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL. VÁLVULA DE CONTROLE DE AR: CONFECCIONADO EM MATERIAL CROMADO E BOTÃO DE REGULAGEM MANUA**L.**	UND	10	10	**R$ 240,42**	R$ 2.404,17
46.	**ESPALDAR (BARRA DE LING) DE MADEIRA DE LEI** ENVERNIZADA PARA EXERCÍCIO DE APOIO E ALONGAMENTO - FIXADA A PAREDE POR BUCHAS CONVENCIONAIS. COMPRIMENTO: 89CM; ALTURA: 236CM; LARGURA: 47CM	UND	02	02	**R$ 771,08**	R$ 1.542,15
47.	**ESPECTROFOTÔMETRO UV-VIS COM VARREDURA**. DUPLO-FEIXE, SENDO UM DE REFERÊNCIA. FAIXA ESPECTRAL: 190 A 1100NM. CONTROLADO POR PC. DETECTORES: 2 FOTODIODOS DE SILÍCIO, COM ALTA SENSIBILIDADE DE UV. LARGURA DE BANCADA: < 1,8NM. MONOVROMADOR CZERNY-TURNER CRUZADO, COM REDE DE DIFRAÇÃO 1200 LINHAS/MM. LÂMPADAS DE DEUTÉRIO E TUNGSTÊNIO. FAIXA FOTOMÉTRICA: TRASMITÂNCIA: 0 A 200% - ABSORBÂNCIA: -0,5 A3,0 ABS - CONCENTRAÇÃO: 0 A 9999 - EXATIDÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: +/- 0,5NM - REPETIBILIDADE DO COMPRIMENTO DE ONDA: +/-0,2NM - RESOLUÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 1 NM - PRECISÃO FOTOMÉTRICA: +/-0,001 EM 1 ABS E 546,0NM - REPETIBILIDADE FOTOMÉTRICA: */- 0,001 ABS (0 ~0,5 ABS), +/- 0,002 ABS (0,5 ~1 ABS), +/- 0,15% T. LUZ ESPÚRIA: < 0,1% (SOLUÇÃO NAL, 10 G/L EM 220NM E SOLUÇÃO DE NaNO 2 EM 340NM). VELOCIDADE DE VARREDURA: 5.500 NM/MIN EM PASSOS DE 50NM - INTERVALO DE LEITURA: 1/2/5/10/20/50NM.ESTABILIDADE DE LINHA BASE: 0,001 ABS/H. FLUTUAÇÃO DA LINHAQ BASE: +/- 0,002ABS EBTRE 200 A 850NM. COMPARTIMENTO DE AMOSTRA: PERCURSO ÓTICO ENTRE 0,1 A 100MM. DIMENSOÊS: 450MM(L) X 450MM(C) X290 (A). PESO: 19KG (SEM EVENTUAIS ACESSORIOS). ALIMENTAÇÃO: 117/ 220v COMUTAÇÃO MANUAL - 60HZ. POTÊNCIA: 150VA. SOFTWARE: FEMSCAN 800XI. FACÉL ENTENDIMENTO, USO E UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE WINDOWS XP. VELOCIDADE DE VARREDURA SELECIONÁVEL PELO USUÁRIO. REGRESSÃO LINEAR SIMPLES. CÁLCULO E GRÁFICO CINÉTICO. DERIVADAS ATÉ 2ª. PAINEL E TAMPA DO COMPRIMENTO DE AMOSTRAS EM AÇO INOX. BANCO ÓTICO EM ALUMÍNIO FUNDIDO ACOMPANHA: MANUAL DE INSTALAÇÃO E USO EM PORTUGUÊS. CAPA DR PROTEÇÃO. CABO DE	UND	03	03	**R$ 35.153,85**	R$ 105.461,54

	ALIMENTAÇÃO.					
48.	**ESPIRÔMETRO DIGITAL** COM SOFTWARE DE AVALIAÇÃO Tela de toque (touch screen) de alta resolução Banco de dados interno para até 1000 testes gráficos Conectividade Usb (com PC e Impressora) - Bluetooth (opcional) Curvas Fluxo/Volume e Volume/Tempo em tempo real Medidas de FVC, VC, MVV e Pós-BD Opções de Diagnóstico e Aviso de Erro na manobra Telas de Incentivo para crianças Exportação de dados para outros sistemas de gerenciamento Programas de Auto-checagem, Manutenção e Calibração Conexão BTPS Automática Conformidade com padrões ERS/ATS 2005 Registro ANVISA e Certificações CE / EN / ISO 9001 Software e Manuais em portuguêS Configuração: Transdutor tipo turbina (bidirecional) Conexão USB com PC Conexão Usb com Impressora Externa Conexão RS232 com PC Pinça nasal 2 Pilhas AA 1.5V Maleta de transporte 51 bocais descartáveis Guia de Consulta Rápida Senha PIN Codificada Programa de Espirometria W20 (licença completa) Módulo Bluetooth Adaptador Bluetooth Módulo Flexível de Oximetria de Pulso Programa de Oximetria de Pulso W20 Programa de Broncoconstrição W20	UND	01	01	**R$ 9.294,00**	R$ 9.294,00
49.	**ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, AÇO,1PORTA, 42L** ESTRUTURA EXTERNA COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; PORTA COM FECHO A DIREITA E ABERTURA PARA A ESQUERDA,	UND	03	03	**R$ 3.815,99**	R$ 11.447,98

	PERMITINDO FÁCIL COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS MATERIAIS NO INTERIOR DA CÂMARA; VEDAÇÃO DA PORTA COM PERFIL DE SILICONE; TRINCO DE PRESSÃO PARA OFERECER UM BOM FECHAMENTO DA PORTA; TRÊS TRILHOS NA CÂMARA INTERNA PARA MOVIMENTAR A BANDEJA; CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROCONTROLADO DE TEMPERATURA, INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA PROGRAMÁVEL COM AS FUNÇÕES DE SET POINT AUTO SINTONIA E PID COM DUPLO DISPLAY; TEMPERATURA MÍNIMA DE 15°C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE; HOMOGENEIDADE NA CÂMARA: ± 5°C EM UM PONTO; PRECISÃO DO SENSOR TIPO J, CONFORME NORMA ASTM E230; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
50.	**ESTEIRA ERGOMÉTRICA -** TIPO DE ESTEIRA: ELÉTRICA; MATERIAL: ESTRUTURA DE AÇO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DISPLAY: INTERATIVO MULTIFUNCIONAL EM LCD; INDICADA PARA: RESIDÊNCIA E ACADEMIA; FUNÇÕES DO PAINEL: VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, BATIMENTOS E CALORIAS; AMORTECEDOR DE IMPACTO: COXINS PARA SUSPENSÃO DA PRANCHA; SILENCIOSA; PORTA SQUEEZE; SISTEMA DE SEGURANÇA: BOTÃO DE EMERGÊNCIA E CHAVE DE SEGURANÇA; PÉS.	UND	02	02	**R$ 8.619,24**	R$ 17.238,48
51.	ESTETOSCOPIO C/ DUPLO AUSCULTADOR, ADULTOAUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL AJUSTÁVEIS ANGULO DAS HASTES: AJUSTADO EM 15º PERMITE MELHOR ERGONOMIA; OLIVAS ADVANCE SOFT: MELHOR ACÚSTICA E CONFORTO; ANEL NÃO FRIO: CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE	UND	10	10	**R$ 63,63**	R$ 2.226,93
52.	**ESTETOSCOPIO (INFANTIL)**	UND	06	06	**R$ 45,21**	R$ 271,26
53.	**EXTRATOR DE LIPIDIOS (GORDURA), PARA 6 PROVAS**, COM SISTEMA DE REFRIGERACAO A AGUA E DIVISORES DE FLUXO (SOXHLET) ESTRUTURA DA BASE: AÇO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI; RESISTÊNCIAS ENCAPSULADAS EM PLACAS DE PORCELANA (250W CADA); TEMPERATURA: CONTROLADOR ELETRÔNICO INDIVIDUAL POR PROVA ATÉ 250 ºC; VIDRARIA EM BOROSSILICATO: 6 CONDENSADORES TIPO BOLA, 6 CONEXÕES EXTRATORAS FRACIONADAS SOXHLET, 6 BALÕES REDONDOS DE FUNDO CHATO CAPACIDADE PARA 250ML; 6 CARTUCHOS EXTRATORES DE CELULOSE; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (MANIFOLD) COM ENTRADA E SAÍDA INDEPENDENTES PARA FLUIDO; HASTES E GARRAS DE INOX; SUPORTE DAS RESISTÊNCIAS DE ALUMÍNIO	UND	02	02	**R$ 11.192,33**	R$ 22.384,65

	MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
54.	**EVAPORADOR ROTATIVO 10 A 120RPM, 220V,** MOVIMENTO ARTICULADO DE 10 CM NA ELEVAÇÃO E GIRATÓRIO DE 360°C; BANHO MARIA INCORPORADO NA BASE COM TERMOSTATO BULBO CAPILAR EM INOX; TEMPERATURA DO BANHO ENTRE 30°C E 120°C; CONDENSADOR EM VIDRO BOROSILICATO REFORÇADO COM GRANDE ÁREA DE EVAPORAÇÃO, SERPENTINA DUPLA; BALÃO DE EVAPORAÇÃO EM BOROSILICATO DE JUNTA ESMERILHADA 24/40, TIPO PÊRA COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO; BALÃO RECEPTOR EM BOROSILICATO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM JUNTA 24/40 ESMERILHADA; PINÇAS DOS BALÕES EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO; VÁCUO MÁXIMO DE 660 MM DE HG	UND	03	03	**R$ 7.118,65**	R$ 21.355,95
55.	**FORNO MUFLA DIGITAL COM CAPACIDADE PARA 1200 GRAUS** FAIXA INICIAL DE TRABALHO EM 300ºC; • TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 1200ºC; • CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, REVESTIDA COM EPÓXI ELETROSTÁTICO; • ISOLAÇÃO TÉRMICA EVITANDO ALTO AQUECIMENTO DA PARTE EXTERIOR; • PAINEL DE COMANDO LATERAL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; • RESISTÊNCIAS FIO KANTHAL®, EMBUTIDAS EM REFRATÁRIOS; • PORTA COM CONTRAPESO E ABERTURA TIPO BANDEJA PARA PROTEGER O OPERADOR; • RESPIROS FRONTAIS E SUPERIOR PARA EVENTUAL SAÍDA DE GASES E DESCOMPRESSÃO; • CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICRO-CONTROLADO COM DUPLO DISPLAY MULTI CONFIGURÁVEL, AUTO SINTONIA E PID; • SENSOR DE TEMPERATURA TIPO K; • CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO SEM PLUGUE;	UND	01	01	**R$ 8.298,00**	R$ 8.298,00
56.	**INFRAVERMELHO DE MESA -** FEITO EM AÇO CARBONO; A LÂMPADA INCLUSA. TENSÃO: 110 OU 220V (DEFINIDO PELA LÂMPADA); POTENCIA MÁXIMA DA LÂMPADA: 0 A 150W DIMER; REGIME DE TRABALHO: 40 MIN. LIGADO 10 MIN DESLIGADO; CONSUMO DE KW/H: 0,150W/H	UND	01	01	**R$ 5.611,50**	R$ 5.611,50
57.	**INFRAVERMELHO COM PEDAL -** TENSÃO: 110 OU 220V (DEFINIDO PELA LÂMPADA); POTENCIA MÁXIMA DA LÂMPADA: 0 A 150W DIMER; REGIME DE TRABALHO: 40 MIN. LIGADO 10 MIN. DESLIGADO; CONSUMO DE KW/H: 0,150KW/H; ALTURA MÍNIMA: 1,35M; ALTURA MÁXIMA: 1,77M; FEITO EM AÇO CARBONO;	UND	01	01	**R$ 448,35**	R$ 448,35

	ARANHA EM PLÁSTICO COM 05 RODÍZIOS; A LÂMPADA INCLUSA.					
58.	**LANTERNA CLINICA**	UND	10	10	**R$ 113,71**	R$ 1.137,13
59.	**LASER** - OPERAÇÃO VIA TECLADO DE TOQUE; VISOR DE CRISTAL LIQUIDO ALFANUMÉRICO; EQUIPAMENTO PROJETADO PARA MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO; POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO (MÁX): 35VA; EQUIPAMENTO MONOFÁSICO DE CLASSE II; TIPO BF DE SEGURANÇÃ E PROTEÇÃO; COMPRIMENTO DE ONDA: 660NM OU 830NM OU 904NM; MODO DE EMISÃO DO LASER: CANETA 660NM E 830NM: CONTÍNUO E PULSADO; CANETA 904NM: PULSADO; POTÊNCIA: 660NM (30Mw - CONTÍNUO), 830NM (30MW - CONTÍNUO), 904NM (70w - PICO); DURAÇÃO DE PULSO PARA 904NM: 60 NSEG; DEBSIDADE DE ENERGIA RADIANTE PONTUAL: AJUSTÁVEL SDE 1 A 20 JOULES/CM; TIMER: VARAVEL DE 1 A 60 MINUTOS.	UND	02	02	**R$ 2.816,75**	R$ 5.633,50
60.	**MACA / DIVÃ PARA RPG EM AÇO CARBONO**, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO E REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL+ ROLO DE LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M DE BRINDE	UND	01	01	**R$ 1.074,97**	R$ 1.074,97
61.	**MACA DIVÃ TABLADO** -ESPUMA ORTOPÉDICA COM DENSIDADE 33: PARA SUPORTAR O PESO CORPORAL (ATÉ 140 KG) DURANTE OS EXERCÍCIOS.COURVIN NAÚTICO SINTÉTICO MADEIRA DA ESPÉCIE LYPTUS GRANDIS CERTIFICADA PELA FSC E OBTIDA ATRAVÉS DE FONTES RENOVÁVEIS: PROCESSO DE ENVERNIZAMENTO IMPERMEABILIZAÇÃO DA MADEIRA LYPTUS GRANDIS. TAMANHO: PRODUTO: DIMENSÕES: 182.0 CM X 131.5 CM X 52.5 CM (C X L X A)	UND	02	02	**R$ 2.119,00**	R$ 4.237,99
62.	**MACA ELETRICA ORTOSTÁTICA** - INDICAÇÕES:A PRINCIPAL FUNÇÃO DA MACA ORTOSTÁTICA ELÉTRICA É A COLOCAÇÃO DO PACIENTE NA POSIÇÃO DE PÉ (POSIÇÃO ORTOSTÁTICA OU ANGULAÇÃO ORTOSTÁTICA DESEJADA PARA FINS TERAPÊUTICOS), SEM QUE HAJA NECESSIDADE DE NENHUMA COLABORAÇÃO ATIVA DO PACIENTE SEJA ELE TETRAPLÉGICO, PARAPLÉGICO, ESTEJA EM QUADRO DE COMA E OUTROS. VISA MELHORA DE DESCARGA DE PESO, PROPRIOCEPÇÃO NAS ARTICULAÇÕES DE QUADRIL E EM MEMBROS INFERIORES, ALINHAMENTO DE COLUNA, PROPORCIONANDO BENEFÍCIO FISIOLÓGICO GLOBAL COMO CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, FAVORECENDO O RETORNO VENOSO E A FUNÇÃO GASTROINTESTINAL E URINÁRIA, E COM A DESCARGA DE PESO NOS MEMBROS INFERIORES PREVINE-SE A OSTEOPOROSE..	UND	01	01	**R$ 5.120,00**	R$ 5.120,00
63.	**MACA COM CABECEIRA REGULÁVEL** - FEITA EM AÇO CARBONO; REVESTIDA EM COURVIN; COR AZUL ESCURO; CABECEIRA POSSUI ÂNGULO APROXIMADO DE 40º.	UND	18	18	**R$ 554,25**	R$ 9.976,53

64.	**MACROPIPETADOR 0,1 A 100ML** MACROPIPETADOR COM FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE VÁLVULAS DE COMPRESSÃO, QUE PERMITEM ASPIRAÇÃO, AJUSTE E DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS, EM CONJUNTO COM PIPETAS GRADUADAS OU VOLUMÉTRICAS DE VIDRO OU PLÁSTICO DENTRO DA FAIXA DE VOLUME DE 0,1 ML À 100 ML; EQUIPADO COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA (3 MICRÔMETROS); CONEXÕES DA ESTRUTURA SÃO FACILMENTE DESMONTÁVEIS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA PODENDO SER AUTOCLAVADOS A 121° C POR 20 MINUTOS, AFIM DE SE OBTER UMA COMPLETA DESCONTAMINAÇÃO (ESTERILIZAÇÃO); O EQUIPAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO COM LÍQUIDOS CUJOS VAPORES SEJAM PREJUDICIAIS AO POLIPROPILENO (PP), PTFE E AO SILICONE.	UND	01	01	**R$ 686,23**	R$ 686,23
65.	**MACRO CONTROLADOR DE PIPETAGEM**, 0,1 - 100ML ; MEMBRANA DE FILTRO COM 3UM; PODE SER UTILIZADA EM AMBAS AS MÃOES; COMPLETAMENTE AUTOCLAVÁVEL; SUCÇÃO RÁPIDA (50ML EM MENOS DE 10 SEGUNDOS); BOTÃO PARA MESGOTAMENTO TOTAL DAS PIPETAS; SUCÇÃO E ESGOTAMENTO SENSÍVEL DE PIPETAS.	UND	10	10	**R$ 135,48**	R$ 1.354,83
66.	**MANTA AQUECEDORA**, **DIGITAL, P/ BALOES DE FUNDO REDONDO, 250ML, 460°** CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM EPÓXI; **CORPO ISOLADO DO CALOR;** **RESISTÊNCIA** EMBUTIDA EM CADARÇOS DE FIBRA E ALOJADA NO NINHO COM FORMATO CIRCULAR; TEMPERATURA MÁXIMA NO NINHO: **500ºC**; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA COM INDICAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE TEMPERATURA; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA	UND	08	08	**R$ 889,67**	R$ 7.117,33
67.	**MANTA AQUECEDORA, DIGITAL, P/ BALOES DE FUNDO REDONDO, 500ML, 460°** CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM EPÓXI; **CORPO ISOLADO DO CALOR;** **RESISTÊNCIA** EMBUTIDA EM CADARÇOS DE FIBRA E ALOJADA NO NINHO COM FORMATO CIRCULAR; TEMPERATURA MÁXIMA NO NINHO: **500ºC**; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA COM INDICAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE TEMPERATURA; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E	UND	08	08	**R$ 894,30**	R$ 7.154,36

	UM TERRA					
68.	**MANTA AQUECEDORA, P/ BALOES FUNDO CHATO,500ML,110V** CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM EPÓXI; **CORPO ISOLADO DO CALOR;** **RESISTÊNCIA** EMBUTIDA EM CADARÇOS DE FIBRA E ALOJADA NO NINHO COM FORMATO CIRCULAR; TEMPERATURA MÁXIMA NO NINHO: **500ºC**; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA COM INDICAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE TEMPERATURA; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA	UND	02	02	**R$ 379,90**	R$ 759,80
69.	**MANTA AQUECEDORA, P/ BALOES FUNDO CHATO, 1000ML, 110V** CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM EPÓXI; **CORPO ISOLADO DO CALOR;** **RESISTÊNCIA** EMBUTIDA EM CADARÇOS DE FIBRA E ALOJADA NO NINHO COM FORMATO CIRCULAR; TEMPERATURA MÁXIMA NO NINHO: **500ºC**; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA COM INDICAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE TEMPERATURA; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA.	UND	01	01	**R$ 980,42**	R$ 980,42
70.	**MEDIDOR DE PRESSAO DO CUFF (CUFFLATOR**), **ANALOGICO** MONITOR INTEGRADO DE PRESSÃO INDICANDO A FAIXA IDEAL DA PRESSÃO DO CUFF; BOMBA DE CALIBRAÇÃO COM BOTÃO DE ALÍVIO DE PRESSÃO; MANÔMETRO ANALÓGICO E INFLADOR PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO DO CUFF DO TUBO ENDOTRAQUEAL COM VARIAÇÃO DE ESCALA DE 0 A 120 CMH2O COM INDICAÇÃO DE CÓDIGOS DE CORES PARA PRESSÃO IDEAL E BULBO INFLADOR PARA AJUSTE DA PRESSÃO ADEQUADA COM BOTÃO DE ALÍVIO DA PRESSÃO.	UND	01	01	**R$ 2.198,90**	R$ 2.198,90
71.	**MESA CIRURGICA MULTIFUNCIONA**L MOVIMENTOS ACIONADOS VIA PEDAL: PRODUZIDA COM CHAPA DE AÇO 1020, NA ESPESSURA 6,5MM, CONTANDO COM REVESTIMENTO DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. FIXAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE RODAS RETRÁTEIS E ACIONADA POR PEDAL. COM 4 HASTES, DE AÇO 1045 COM CROMO DURO RETIFICADO. SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO A PEDAL. REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COM ACABAMENTO EPÓXI, COMANDOS DE MOVIMENTOS SÃO ACIONADOS POR MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS DISPOSTAS NA CABECEIRA E UMA	UND	04	04	**R$ 41.440,00**	R$ 165.760,00

	MANIVELA LATERAL. TAMPO RÁDIO-TRANSPARENTE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DO INTENSIFICADOR DE RAIO X. DIVIDIDO EM 5 SEÇÕES: RENAL 25°, DORSO, CABEÇA, ASSENTO E PERNAS. RÉGUAS CORREDIÇAS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. SEMIFLEXÃO DA PERNA E COXA 90°, FLEXÃO ABDOMINAL, SEMI-SENTADO /SENTADO 75°, PROCLIVE OU REVERSO DE TRENDELEMBURG 45° , PARA CIRURGIA DE TIREÓIDE 90°,HORIZONTAL, LITOTOMICA, LATERAL ESQUERDA E DIREITA . ACESSÓRIOS: 01 ARCO DE NARCOSE, 01 PAR DE OMBREIRAS, 01 PAR DE SUPORTE LATERAL, 01 PAR DE PORTA-COXA, 01 SUPORTE DE BRAÇO, 1 UNID. DE COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1,83 X LARGURA 0,53 X ALTURA MÁX. 1,06 X ALTURA MÍN. 0,80 M.					
72.	**MESA GINECOLOGICA, ESTOFADA, FIXA, 3 SECOES, PORTA-COXAS** ESTRUTURA METÁLICA, PINTADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO 1 ¼"; LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 3 PARTES COM PÉS E DORSO AJUSTÁVEIS; POSSUI PORTA-COXAS; POSSUI ANEXOS CROMADOS COM GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; PÉS COM PONTEIRAS EM PVC.	UND	02	02	**R$ 2.689,50**	R$ 5.379,00
73.	**MICROSCÓPIO BIOLOGICO BINOCULAR** OBJETIVAS ACROMÁTICAS PLANAS CORRIGIDAS AO INFINITO, PRODUZINDO IMAGENS NÍTIDAS E CLARAS ATÉ OS LIMITES DO CAMPO DE VISÃO (4X, 10X, 40X, 100X); OCULARES DE F.N. (NÚMERO DE CAMPO) 18; TRATAMENTO ANTIFUNGO; REVÓLVER PORTA-OBJETIVA GIRATÓRIO QUÁDRUPLO, ULTRA-SUAVE; CONDENSADOR ABBE FIXO COM ABERTURA NUMÉRICA DE 1.25; LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/20W PARA ILUMINAÇÃO ESTÁVEL E CLARA. LENTE COLETORA ANESFÉRICA EMBUTIDA PARA FORNECER IMAGENS BRILHANTES E COM LUMINOSIDADE UNIFORME POR TODO O CAMPO DE VISÃO; PLATINA PARA DESTRO SEM CREMALHEIRA, CONTROLES X E Y POSICIONADOS EM PLANO BAIXO; RESISTENTE À MANIPULAÇÃO DESCUIDADA. MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	09	09	**R$ 3.834,69**	R$ 34.512,24
74.	**MICROSCOPIO BIOLOGICO TRINOCULAR** TUBO DE OBSERVAÇÃO TRINOCULAR, COM 160MM DO TIPO SIENDENTOPF INCLINADO A 30º, AJUSTE INTERPUPILAR ENTRE 50MM E 70MM E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVOLVER PORTA-OBJETIVA, PARA QUATRO OBJETIVAS ACROMATICAS DE 4X, 10X, 40X RETRÁTIL E 100X RETRÁTIL E DE IMERSÃO NO Q7709ST-ACK E PLANACROMÁTICAS DE 4X, 10X, 40X RETRÁTIL E 100X RETRÁTIL E DE IMERSÃO NO Q7709STK-PLK; UM PAR DE OCULARES DE 10X, AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 40X E 1000X (OPCIONAL DE 16 X E 2000X); PLATINA	UND	26	26	**R$ 6.441,78**	R$ 167.486,28

	MECÂNICA COM SUPERFÍCIE DE 140MM X 135MM, AJUSTE COAXIAL DA FOCALIZAÇÃO; ILUMINADOR DE KOEHLER; CONDENSADOR ABBE: 1,25 NA (ÓLEO), ILUMINAÇÃO KOEHLER NOS MODELOS Q7709STCK E Q7709ST-PLK, FILTRO AZUL E LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/20W, COM AJUSTE DA INTENSIDADE DE LUZ, E CONTRASTE DE FASE NO MODELO Q7709STK-PLCF;					
75.	**NEGATOSCOPIO 04 CORPOS** FABRICADA COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO; - ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 2X15= 30 WATTS; - LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 1500 NITS; - REATOR ELETRÔNICO; - LIGADAS EM PARALELO NA VERTICAL, PERMINTIDO MELHOR RESULTADO NA LEITURA DA RADIOGRAFIA; - ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR INDIVIDUAL; - ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO; - CANALETA FEITA DE AÇO INOX POLIDO; - PARA LEITURAS DE RADIOGRAFIA ATÉ 35X43 CM E - VOLTAGEM 110	UND	04	04	**R$ 2.186,00**	R$ 8.744,00
76.	**NEGATOSCOPIO 02 CORPOS – BIVOLT** NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS, MODELO SIMPLES, CONSTRUÍDO COM CHAPA DE AÇO, PINTADO NAS CORES CINZA, BRANCO, BEGE OU PRETO. PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES CIRCULARES TOTALIZANDO 54 W COM REATOR ELETRÔNICO E LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 1500 NITS POR CORPO, ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR.	UND	03	03	**R$ 461,49**	R$ 1.384,48
77.	**OFTALMOSCOPIO DIRETO** REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ DISCO COM 20 LENTES (-20 A + 40 DIOPTRIAS)LÂMPADA DE 2,5 VOLTS (REF. 13) CABO EM METAL PARA 2 PILHAS MÉDIAS TIPO C - 1,5 VOLTS ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE	UND	06	06	**R$ 2.156,98**	R$ 12.941,85
78.	**ONDAS CURTAS / CONTÍNUO /PULSADO** - OPERA NO MODO CONTÍNUO E PULSADO (20 A 200 HZ EM STEPS DE 20 EM 20); CONTROLE DE INTENSIDADE DE 1 A 7; CONTROLE DE SINTONIA (TUNING) ATRAVÉS DE LED'S; CONTROLE SELETOR PARA MODOS CONTÍNUO / PULSADO; SAÍDA PARA ELETRODOS DE APLICAÇÃO DE ONDAS CURTAS (CAPACIDADE OU DE SCHLIEPHAKE); TIMER COM TEMPO AJUSTÁVEL DE 5 A 30 MINUTOS (STEPS DE 5 EM 5) COM ALARME SONORO AO TÉRMINO DA SESSÃO; POTÊNCIA DE 380W NO PACIENTE; CONSUMO: 5040 VA (MÁX)	UND	02	02	**R$ 5.883,09**	R$ 11.766,19

79.	**OTOSCOPIO COMPLETO, C/ 5 ESPECULOS** OTOSCOPIO ADULTO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS: CABEÇOTE COM LAMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE VISOR MÓVEL. LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES COM ENCAIXE DE METAL CROMADO (INOXIDÁVEL) REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTES CALIBRES E QUANTIDADES 01 ESPECULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1 – COM REFORÇO METÁLICO 01 ESPECULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2 – COM REFORÇO METÁLICO 01 ESPECULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3 – COM REFORÇO METÁLICO 01 ESPECULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4 – COM REFORÇO METÁLICO 01 ESPECULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5 – COM REFORÇO METÁLICO ACOMPANHA 01 (UMA) LÂMPADA SOBRESSALENTE	UND	06	06	**R$ 458,90**	R$ 2.753,41
80.	**OXIMETRO DE PULSO MODELO PORTÁTIL 30G** SPO2 - PORCENTAGEM DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (FUNCIONAL): FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-99% SP02 FUNCIONAL (INCREMENTO DE 1%); PRECISÃO: ADULTO: +- 2% DE 70-100% SO02 - NÃO DEFINIDO PARA VALORES ABIXO DE 70%; MÉDIA: 8 BATIMENTOS: PULSO: FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 - 254 BPM (INCREMENTO DE 1 BPM); PRECISÃO: +- 2BPM OU +- 2% - O QUE FOR MAIOR: MÉDIA: 8 SEGUNDOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA ALCALINA 1,5V (AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO DE 16 HORAS A PLENA RECARGA).	UND	03	03	**R$ 1.482,95**	R$ 4.448,85
81.	**PAQUIMETRO** - PADRÃO ESCALA CENTIMETRO/POL. DIGITAL - FAQIXA: 200MM/8" - CONSTRUÇÃO EM AÇO INOX - DESENHO ERGONÔMICO - MOSTRADOR LCD COM ALGARISNOS DE 8MM DE ALTURA - CONVERSÃO MM/POL COM RESOLUÇÃO DE V0,01MM E 0,0005" - DESLIGAMENTO AYTOMÁTICO APÓS 5 MIN SEM USO - MANTEM A ÚLTIMA LEITURA REGISTRADA APOÓS DESLIGAMENTO. - BATERIA DE LONGA VIDA - VARETA PARA MEDIÇÃO DE PROFUNDIDADE EM TODAS AS FAIXAS - AJUSTE FINO POR MEIO DE ROLDANA PARA O DEDO POLEGAR - PARAFUSO DE TRAVA PARA FIXAR A MEDIDA - EXATIDÃO DE ACORDO COM DIN 862.	UND	01	01	**R$ 351,10**	R$ 351,10
82.	**PHMETRO DIGITAL DE BANCADA, C/ MICROPROCESSADOR** MEMÓRIA PARA 50 REGISTROS DE PH/MV/TEMPERATURA SEM DATA/HORA FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 14 PONTOS DE CALIBRAÇÃO: 3 (4,00 - 7,00 - 10,00) RESOLUÇÃO PH: 0,01 PRECISÃO RELATIVA: 0,01% FAIXA DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA: 0 A 60ºC				**R$ 1.409,20**	R$ 1.409,20

	RESOLUÇÃO DA TEMPERATURA: 0,1ºC PRECISÃO DA TEMPERATURA: DE 0 A 60ºC ±0,5ºC FAIXA DE MEDIÇÃO MV: ±500MV RESOLUÇÃO MV: 1MV PRECISÃO MV: ±1MV PONTOS DE CALIBRAÇÃO: 3 PONTOS (4,00 - 7,00 - 10,00) COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA: 0 A 60ºC GERAL: VISOR: DISPLAY DE 16X4 COM BACKLIGHT CONECTOR PARA ELETRODO: BNC	UND	01	01		
83.	**PHMETRO DIGITAL, DE BANCADA** GAMA DE PH: DE 0.00 A 14.00PH; GAMA DE MV: DE - 1999 A 1999 MV; GAMA DE TEMPERATURA: DE 0.0 A 100.0°C; RESOLUCAO DE PH: DE 0,01PH; RESOLUCAO DE MV: DE 1MV; RESOLUCAO DE TEMPERATURA: 0.1°C PRECISAO DE PH: DE +/- 0,01PH ; PRECISAO DE MV: DE +/- MV; PRECISAO DE TEMPERATURA: DE 1°C; COMPENSACAO DA TEMPERATURA: MANUAL REGULAVEL ATRAVES DE TECLAS DE SETAS E AUTOMATICA COM SONDA LIGADA DE 0 A 100°C; SONDAS: ELETRODO DE PH HI 1110B(INCLUIDO), SONDA DE TEMPERATURA HI 7662 (OPCIONAL); CALIBRACAO PH: AUTOMATICA A 1 0U 2 PONTOS(PH4.01, 7.01, 10.01) ; IMPEDANCIA DE ENTRADA: 1012 0HM; ALIMENTACAO: EXTERNA A 12 VDC (ADAPTADOR INCLUIDO) ; CONDICOES DE UTILIZACAO: DE 0 A 50°C; HR MAX 95%; DIMENSOES: 230 X 170 X 75MM PESO: 500G; VOLTAGEM: 110 OU 220 VOLTS; ACOMPANHA: 1 FRASCO DE SOLUCAO PH4, 1 FRASCO DE SOLUCAO PH7 E 1 FRASCO DE KCL 3 MOLAR	UND	08	08	**R$ 1.166,18**	R$ 9.329,47
84.	**REFRATOMETRO DE BANCADA**, FAIXA DE MEDICAO 1300-1700 GRAUS OCULAR COM AJUSTE PARA FOCALIZAÇÃO; FAIXA DE MEDIÇÃO DO ÍNDICE DE REFRAÇÃO: 1.300 A 1.700; FAIXA DE MEDIÇÃO EM BRIX: 0 A 95%; PRECISÃO NA MEDIÇÃO DO ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE ± 0,0003; VALOR MÍNIMO DE LEITURA NA ESCALA DO ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE ± 0,0005; Ü VALOR MÍNIMO DE LEITURA NA ESCALA DO BRIX (% DE AÇÚCAR): 0,25%; PRISMAS COM DUTOS PARA TERMOSTATIZAÇÃO DA AMOSTRA ENTRE 0 E 70 °C; NÃO POSSUI COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA; ACOMPANHA TERMÔMETRO, PADRÃO SÓLIDO PARA ÍNDICE DE REFRAÇÃO.	UND	05	05	**R$ 2.537,36**	R$ 12.686,79
85.	**RELOGIO DESPERTADOR (TIMER) PARA LABORATÓRIO**, CONTAGEM DE 0 A 60 MINUTOS - T45 - CRONOBIO - MOLDADO EM PASTICO RÉGIDO; AJUSTES DE TEMPO DE 0 A 60 MINUTOS; DIMENSÕES DE 9,5 X 9CM (A X 0); ALARME SONORO; COR BRANCO	UND	04	04	**R$ 47,15**	R$ 188,61

86.	**STEPPER -** COMPOSTO POR: E.V.A. ANTI-DERRAPANTE; AÇO INOX: VENTOSA DE BORRACHA; COMPOSTO POR: E.V.A. ANTIDERRAPANTE; AÇO INÓX; VENTOSA DE BORRACHA; ALTURA: 0,22M; COMPRIMENTO: 0,77M; LARGURA: 0,43M;PESO MÁXIMO: 135KG;	UND	04	04	**R$ 282,30**	R$ 1.129,20
87.	**TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO - REDONDA**; COMPOSTO DE : MADEIRA; E.V.A.; PISO REVESTIDO DE MATERIAL INTIDERRAPANTE (PVC); LIMITES DE PESO: 135KG, COMPRIMENTO: 40CM, LARGURA: 40CM, ALTURA: 8CM	UND	01	01	**R$ 114,97**	R$ 114,97
88.	**TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO - RETANGULAR EM MADEIRA**; E.V.A.; PISO REVESTIDO DE MATERIAL INTIDERRAPANTE (PVC); LIMITES DE PESO: 135KG, COMPRIMENTO: 1,30CM, LARGURA: 60CM, ALTURA: 13CM.	UND	01	01	**R$ 287,50**	R$ 287,50
89.	**TENS/FES 2 CANAIS** - PORTÁTIL - EQUIPAMENTO DE TENS E FES COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (110/220V) PULSO QUADRADO BIFÁSICO ASSIMÉTRICO. 02 CANAIS INTERDEPENDENTES. MODOS DE ESTIMULAÇÃO: FES / FES RC / TENS / TENS BURST /TENS IFM. CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE 20 A 300 HZ. CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE 20 A 300 HZ. CONTROLE DE LARGURA DE PULSO DE 20 A 300 US. CONTROLE DE FREQUÊNCIA E LARGURA DE PULSO E DE ON TIME (DE 03 A SEGUNDOS) E OFF TIME (DE 04 A 40 A 40 SEGUNDOS): SOMENTE PARA O MODO FES. RISE FIXO DE 2,5 SEGUNDOS E DECAY FIXO DE 0,5 SEGUNDOS PARA A ONDA DO FES.	UND	04	04	**R$ 946,58**	R$ 3.786,33
90.	**TERAPIA COMBINADA** - CORRENTES E ULTRASOM; ULTRA-SOM: 20W; FREQUÊNCIA = 1,0 MHZ E 3,0 MHZ; ERA = 10CM2 CONTINUO OU PULSADO; 03 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES EM AMPLITUDE PARA ELETRO ESTIMULAÇÃO; FORMA DE PULSO: RUSSA: ONDA SENOIDAL BIFÁSICA SIMÉTRICA MODULADA EM BURSTS SEM COMPONENTE CC.; INTERFERENCIAL: ONDA SENOIDAL BIFÁSICA SIMÉTRICA SEM COMPONENTE CC; POLARIZADA: ONDA SENOIDAL MONOFÁFICA; ALTA VOLTAGEM: DOIS PULSOS GÊMEOS MONOFÁSICOS	UND	02	02	**R$ 1.873,50**	R$ 3.747,00
91.	**TURBIDIMETRO** - RESOLUÇÃO: 0.01 FTU (DE 0.00 A 50.00 FTU); PRECISÃO: +/- 0.5 FTU* OU +/- 5%; DESVIO TÍPICO EMC: +/- 2% G.C; CALIBRAÇÃO; A 3 PONTOS (0 FTU E 500 FTU); FONTE LUMINOSA: LED INFRAVERMELHO; DURAÇÃO DA FONTE:SENSOR: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO; DESLIGA AUTOMATICAMENTE PÓS 5 MINUTOS; CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO: 0 A 50ºC; H.R MÁX 95% (SEM CONDENSAÇÃO) DIMENSÕES: 220 X 82 X 66MM; MEMORIZAÇÃO DE DADOS: 199 MEDIÇÕES A AMOSTRAS.	UND	02	02	**R$ 3.253,03**	R$ 6.506,06

92.	**ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ** - REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ E 16HZ E MODELAÇÃO EM 20% OU 50% DE TEMPO ON; ERA DE 3,5CM2; TIMER DE ATÉ 30M; SAÍDA PARA, TERAPIA COMBINADA.	UND	06	06	**R$ 1.821,42**	R$ 10.928,54
93.	**CAPNOGRAFO CALORIMETRO 0 A 150RPM** MÉTODO MAINSTREAM E/OU SIDESTREAM (CONFIGURÁVEL 1 CANAL DE CAPNOGRAFIA. . MEDIDAS DE CO2 EXPIRADO E INSPIRADO. . CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA PARA PRESSÃO BAROMÉTRICA E VAPOR DE ÁGUA. . FAIXA DE MEDIDAS: CO2 0 A 99MMHG . RESPIRAÇÃO 0 A 150RPM (RESP. P/MIN.) . EXATIDÃO: CO2 ± 2MMHG 0 A 40MMHG, ±5% DE LEITURA 41 A 76MMHG, ±10% DE LEITURA 77 A 99MMHG . ESTABILIDADE: 1% FORA DA EXATIDÃO APÓS 12 MESES. . RESPOSTA: MAINSTREAM: 100MS (10% A 90%) . SIDESTREAM: 240MS (10% A 90%), DELAY DE 1.122SEG. 175ML/S . TAXA DE FLUXO SIDESTREAM: 90 A 200ML/MIN. . EXATIDÃO DO FLUXO: -20 +15% DO VALOR AJUSTADO	UND	01	01	**R$ 8.355,00**	R$ 8.355,00
94.	**ESFIGMOMANOMETRO,COLORIMETRO DE MERCURIO,EM PEDESTAL,BASE ACO** APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE PEDESTAL EM ALUMÍNIO, COM BASE PLÁSTICA APOIADA EM 05(CINCO) RODÍZIOS - ANERÓIDE E BRAÇADEIRA, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - BRAÇADEIRA EM NYLON FECHO VELCRO DISPONÍVEL PARA PACIENTES: NEONATAL, INFANTIL, ADULTO E GRANDE(OBESO) - PÊRA E MANGUITO CONFECCIONADOS EM PVC - COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLAÇÃO (BRAÇADEIRA E PÊRA) - ESCALA AMPLA E DE FÁCIL LEITURA DE ZERO A 300MMHG - DIVISÃO DA ESCALA EM 2MMHG - VALVULA MANUAL EM METAL - PRODUTO LIVRE DE MERCÚRIO, SEU VISOR CLARO PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UND	25	25	**R$ 660,00**	R$ 16.499,88
95.	**FOCO DE LUZ CLÍNICO E GINECOLÓGICO** .FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. .COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. .PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. .ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150 CM.	UND	02	02	**R$ 497,75**	R$ 995,50

	.PINTURA EM EPÓXI À 250° C. DE ALTA RESISTÊNCIA. .BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS .ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. .LÂMPADA HALÓGENA 12 V. X 20 W.					
96.	**MARTELO DE BUCK, PEDIATRICO, P/ TESTE DE REFLEXO**	UND	01	01	**R$ 43,18**	R$ 43,18
97.	**MARTELO DE TAYLOR, 20CM**	UND	01	01	**R$ 29,46**	R$ 29,46
98.	**MARTELO DE JERINE, P/ TESTE DE REFLEXO**	UND	10	10	**R$ 35,19**	R$ 351,93
99.	**ESTETOSCOPIO DE PINARD** FABRICADO EM POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	UND	01	01	**R$ 15,00**	R$ 15,00
100.	**MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO** ASSENTO ESTOFADO COM ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS. ENCOSTO ESTOFADO COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA. BASE EM TUBO QUADRADO DE 25X25 MM, COM CAPA PROTETORA EM NYLON INJETADO. 5 (CINCO) PÉS DE RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO	UND	02	02	**R$ 512,56**	R$ 1.025,11
101.	**CADEIRA INFANTIL PARA REFEIÇÃO,** ESTRUTURA METALICA, MESA EM PROLIPOPILENO ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADAS EM PLÁSTICO LAMINADO, BANDEJA E APOIO PARA OS PÉS, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS	UND	01	01	**R$ 289,00**	R$ 289,00
102.	**FITA MÉTRICA** COMPOSIÇÃO 95 POLIÉSTER / 5 FIBRA DE VIDRO TAMANHO 1,50M	UND	20	20	**R$ 8,17**	R$ 163,33
	TOTAL ESTIMADO					**R$ 934.513,26**

Embalagem

3.3. A embalagem dos produtos abaixo especificados deve dispor de informações quanto às suas características, tais como: nome do fabricante ou distribuidor, CNPJ (se empresa nacional), data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.
3.4. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

Laudos (INCLUÍDO QUANDO NECESSÀRIO)

3.5. A licitante que ofertar para os itens com indicação de "marca/modelo referência" material distinto do especificado deverá obrigatoriamente apresentar **junto com a proposta ajustada** laudo/relatório de análise técnica expedido pelo INMETRO ou por laboratório de ensaio acreditado por ele, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do material que pretende fornecer com o do sugerido para o item como "marca de referência", de modo a se comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade.
3.6. O laudo/relatório de análise técnica a que se refere o subitem anterior não poderá ter data de emissão superior a 90 dias anteriores a de início do pregão.

Amostras

3.6. A licitante detentora da melhor proposta na fase de lances poderá ser convocada a apresentar amostra do material ofertado para avaliação técnica de compatibilidade das amostras com as especificações constantes deste Termo de Referência.
3.7. A avaliação técnica de compatibilidade das amostras com as especificações constantes deste Termo de Referência será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do prazo final estabelecido para recebimento da amostra.
3.8. A amostra será analisada pela Diretoria de Recursos de Materiais - DARM que emitirá um relatório de avaliação e conformidade baseado na:

3.8.1. Análise de conformidade das condições de apresentação de amostra solicitada neste termo de referência;

3.8.2. Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência.

3.9. As amostras deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão eletrônico, no Prédio da Reitoria – DARM(Diretoria de Administração de Recursos Materiais), sito na Rua do Una nº 156, Telégrafo, Belém-Pará, no horário de 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, e não poderão ser descontadas do total do material adquirido. O descumprimento da exigência do prazo para entrega da amostra acarretará desclassificação da proposta.
3.10. As amostras deverão estar devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, sendo a embalagem de cada produto de acordo com o estabelecido no item 3 (Especificações dos Bens).
3.11. Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições deste item, e assim sucessivamente.
3.12. A licitante que não apresentar a amostra no prazo estabelecido pelo Pregoeiro será desclassificada.
3.13. As amostras apresentadas serão manuseadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica.
3.14. A amostra aceita ou recusada ficará disponível no prazo de 05 (cinco) úteis, após a comunicação formal, para recolhimento por parte da licitante, eximindo-se a Universidade do Estado do Pará de qualquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no produto. Os custos com o recolhimento das amostras ocorrerão exclusivamente a expensas da licitante, sendo vedada a Universidade do Estado do Pará responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens, mesmo que seja por sedex a cobrar.
3.15. Às amostras não recolhidas no prazo estipulado será dado destino que melhor convier a Universidade do Estado do Pará, a critério do Serviço de Almoxarifado.

3.16. Mesmo com a aprovação da amostra, poderá ser solicitada, ao fornecedor, a substituição do material fornecido caso sejam constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização no período da validade.

4 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA.

4.1. A licitante detentora da **Ata de Registro de Preços** se compromete a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo não superior a **30(trinta) dias CORRIDOS**, a contar do início da vigência do contrato ou do recebimento nota de empenho, no caso desta substituir o contrato.

4.1.1. A entrega dos produtos será no Almoxarifado Central, sito na **Tv. Angustura, nº 2218, Pedreira, entre Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma, Belém, Pará, Cep: 66087-710** no horário das 08h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento;

4.2. A Universidade do Estado do Pará poderá solicitar **QUADRIMESTRALMENTE**, a quantidade necessária ao seu consumo regular, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

4.3. As datas e horários de entrega deverão ser comunicados e agendados junto ao Serviço de Almoxarifado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento.

4.4. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

4.5. O material a ser entregue deverá estar embalado, identificado e acondicionado de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e o detentor da Ata de registro de Preços deverá informar nas embalagens de transporte dos produtos entregues no Serviço de Almoxarifado, em letras de tamanho compatível, o seguinte: nome do fornecedor, nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços e nº da nota de empenho referente à entrega.

4.6. A validade dos materiais será de, no mínimo, 1(um) ano a contar da data de entrega da nota fiscal;

4.7. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO (nas compras acima de R$80.000,00) se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, em até **02 (dois) dias úteis**, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

b) **definitivamente**, em até **07 (sete) dias úteis** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados entregues pelo servidor designado para esse fim;

c) Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a verificação, sendo-lhe, ainda, concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, da data da comunicação;

d) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela Fiscalização/Comissão de Recebimento designada por esta Instituição.

4.8. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos;

4.9. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material ou sua divergência em relação ao exigido neste Termo de Referência no ato da entrega ou no decorrer da validade da ARP, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da comunicação pela Fiscalização, sendo-lhe, concedidos 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, sem ônus para esta Universidade do Estado do Pará.

4.10. O material deverá ter garantia de pelo menos 01 (um) ano, contado a partir da data de entrega do material no Serviço de Almoxarifado.

4.11. Os custos da substituição do item rejeitado ocorrerão exclusivamente a expensas da Contratada, sendo esta responsável por recolher o material rejeitado no prazo estabelecido, sendo vedado à FISCALIZAÇÃO responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá a Universidade do Estado do Pará as seguintes garantias:

5.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

5.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

5.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

5.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

5.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada;

5.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

5.2.4. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;

5.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

5.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste edital e seu anexo.

6 – DIREITOS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

6.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

6.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

6.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder a correções;

6.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

6.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

6.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicados;

6.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

6.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Universidade, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Universidade do Estado do Pará;

6.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Universidade, durante o prazo de fornecimento;

6.2.5. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

6.2.6. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28, §4° da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2.7. Quando por problemas técnicos os prazos citados no Edital e no termo de referência não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar a justificativa;

6.2.8. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas:

6.2.8.1. Regularidade **Fiscal** com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6.2.8.2. Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

6.2.8.3. Regularidade Trabalhista;

6.2.8.4. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999)**;**

6.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência da Universidade; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

6.2.10. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.2.11. Manter até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

6.2.12. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Universidade do Estado do Pará no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, no Banco: xxxxxx, Agência n° xxxxx, Conta Corrente n° xxxx, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, o qual observará as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

7.2. A Contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

7.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

7.2.2. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

7.2.3. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

7.2.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.2.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

7.2.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

9 – DA GERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO EEXECUÇÃO

9.1. Caberá a Diretoria de Recursos de Materiais – DARM gerenciar a referida Ata de Registro de Preço, incluindo instrução processual, consolidação de dados e efetivação dos contratos e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

9.2.A entrega do material será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Dircira Saraiva da Silva**,**Matricula 3183130/3,** designada pelo Serviço de Almoxarifado da Universidade, doravante denominados FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representantes da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

10. DAS SANÇOES APLICÁVEIS AO LICITANTE

10.1 – O descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Multa EQUIVALENTE.a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura por dia em que sem justa causa a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Contrato, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras combinações legais;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2 – Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

10.3 – As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.
10.4- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 876/2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
12.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Universidade do Estado do Pará - UEPA.
12.3. Os órgãos ou entidade não participante do registro de preços terão como limite individual para adesão, 100%dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
12.4. Os órgãos ou entidades não participantes do registro de preço não poderão exceder, na sua totalidade, ao mesmo quantitativo estabelecido de cada item registrado na ata de registro de preço para o órgão gerenciador, independentemente do numero de órgãos não participantes que aderirem, conforme descrito no quadro referente às especificações dos materiais.

13. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá a UEPA, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
13.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços.
13.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a Universidade do Estado do Pará/UEPA, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:
a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados**; (Pregão Eletrônico SRP n. º: ---____/2014/UEPA – Processo nº: 297591/2013/UEPA).**
b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
c) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, cabendo ao órgão participante e ao não participante a apuração e aplicação das penalidades relativas às suas contratações (§único do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013).
13.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013;
13.5. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento EQUIVALENTE no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.6. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do

fornecedor.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. O Contratado deverá estar regularizado quanto à emissão de nota fiscal de acordo com sua legislação estadual.
14.2. O julgamento das propostas de preços apresentadas para o objeto deste Termo de Referencia será realizado pelo critério de menor preço por item ofertado para os itens. O Objetivo é facilitar a logística de recebimento das mercadorias pelo Serviço de Almoxarifado, evitando-se a pulverização dos materiais entre muitas ARP's com poucos itens e valores reduzidos e em notas de empenho de diversos fornecedores.
14.3. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Belém, 12 de Maio de 2014.

_____

DARM/UEPA

Suely Maria Queiroz Andrade
Mat.: 5056063/1

ANEXO II

PROC. 2013/297591/UEPA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2014
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014

Pelo presente instrumento particular, a **Universidade do Estado do Pará - UEPA**, autarquia estadual de Regime Especial criada pela Lei Estadual nº 5.747, de 18 de maio de 1993, com foro em Belém e sede nos municípios onde mantiver seus Campi, inscrita no CNPJ/MF. Nº 34.860.833/0001-44, com sede administrativa na Rua do Una, 156, Telégrafo, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. Doutor **JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 3.931/2001 alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 2.069/2006 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº____/2014**, objeto do Processo Licitatório nº 2012/215129, homologada pelo Ordenador de Despesas da UEPA, RESOLVE registrar o preço do material objeto desta SRP para atender as necessidades da UEPA, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(RAM) classificada(s) em primeiro lugar no certame supramencionado, conforme abaixo discriminada(s):

Empresa: 00.000.000/0000-00 – RAZAO SOCIAL DA EMPRESA, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº Bairro xxxxxxxxxxxxxxx Cidade Cep: xxxx Fone/Fax:xxxxxxxxxxxxxx- Email: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Dados bancários: Agência xxxxxxxxxxx, conta corrente XXXXXXXXX, representada neste ato por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portadora do Rg xxxxxxxxxxx E CPFxxxxxxxxxxx .
Empresa: 00.000.000/0000-00 – RAZAO SOCIAL DA EMPRESA, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº Bairro xxxxxxxxxxxxxxx Cidade Cep: xxxx Fone/Fax:xxxxxxxxxxxxxx- Email: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Dados bancários: Agência xxxxxxxxxxx, conta corrente XXXXXXXXX, representada neste ato por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portadora do Rg xxxxxxxxxxx E CPFxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual e futura de Equipamento de Laboratório, Medição e Orientação, Fisioterapia e Esportivo, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Pará, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e prazos constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº____/2014 para Sistema de Registro de Preços nº_____/2014, do qual este é integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, terá **validade de 01 (um) ano**, tendo validade e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.
2.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, estará caracterizado o compromisso de entrega do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

3.1. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as respectivas classificações Nº Pregão Eletrônico- SRP _____/2014, são os seguintes

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit	Total	Empresa Vencedora

3.2. Para cada item constante desta Ata, serão observadas, as apresentações dos preços, cumprimento das cláusulas e demais condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico – SRP Nº ____/2014, a proposta apresentada que a precedeu, e que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. O valor total estimado é de R$_____(- _____), sendo:

CNPJ	EMPRESA	VALOR
XXXXXXXXXXXXXX	**XXXXXXXXXXX**	**XXXXXXXXXX**

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. Os termos, cláusulas e condições deste ajuste poderão ser alteradas mediante Termo Aditivo, nas situações e limites permitidos pela Lei nº8666/93, observado o interesse público.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.4. Na hipótese do parágrafo anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

4.5.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega do produto deverá ocorrer de acordo com o item **3 e 5** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do mesmo.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O produto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DA CONTRATADA

7.1. Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos;

7.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 6 (seis) meses contados da entrega do material, quando couber;

7.3. Manter as mesmas condições de habilitação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são obrigatórias para a emissão de pagamentos;

7.4. Comunicar à Diretoria de Administração de Recursos Materiais - DARM no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, Processo nº **2012/215129/UEPA** os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.5. Cumprir, fielmente todas as normas previstas na Lei nº8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90)

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE
8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

8.2. Rejeitar o produto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

8.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

8.4 . Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.5 . Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

CLÁUSULA NONA – DA FONTE DE RECURSOS
9.1. A despesa decorrente da execução desta Ata de Registro de Preços, correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte e nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado pela Universidade do Estado do Pará - UEPA, até 30 (TRINTA) do mês seguinte àquele em que foi realizada a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Responsável, conforme item 14 do Termo de Referência (ANEXO I).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 – O descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura por dia em que sem justa causa a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Contrato, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras combinações legais;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração

Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2 – Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

11.3 – As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Os órgãos ou entidades não participantes do registro de preços terão como limite individual para adesão, 100% dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Universidade do Estado do Pará - UEPA.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízos dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE.

13.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1. A pedido, quando:

13.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

13.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do período de fornecimento.

13.1.2. Por iniciativa da UEPA, quando:

13.1.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
13.1.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
13.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
13.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.1.3. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.4. Em quaisquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, a UEPA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

13.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá ser cancelada automaticamente:

13.2.1. Por decurso de prazo de vigência.
13.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUSTENTABILIDADE
14.1. Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01 de 19/01/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE
15.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização quanto ao cumprimento deste Registro de Preços, será exercida pela **DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS- DARM**, ao qual competirá dirimir as duvidas que surgir e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A fiscalização quanto ao recebimento do material deste Registro de Preços, será exercida pelo **COORDENADOR DE CADA CAMPUS SOLICITANTE/UEPA**, ao qual competirá dirimir as dúvidas técnicas que surgir e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integra esta Ata o Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº ____/2014, os anexos e a proposta das empresas classificada em 1º lugar no certame supracitado, e ainda Termo de responsabilidade sobre Ata de Registro de Preços (ANEXO III) deste.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei n° 8.666, de 21.06.1993, no Decreto n° 3.931, de 9.09.2001, na Lei n° 10.520, de 17.07.2002, no Decreto n° 3.555, de 08.08.2000 e no Decreto n° 5.450, de 31.05.2005, com suas alterações.

17.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato.

Assim ajustadas, obrigando-se por si e sucessores, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, de de 2014.

.....

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Enviou Termo de Responsabilidade conforme anexo
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Enviou Termo de Responsabilidade conforme anexo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Enviou Termo de Responsabilidade conforme anexo
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO III

PROCESSO Nº 2014/_____

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº _____/2014

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/00000-00, concorda plenamente com os termos e conteúdos da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico – SRP Nº _____/2014, e declara que tomou conhecimento do (s) item(na) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site www.comprasnet.gov.br, e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Universidade do Estado do Pará

Belém, de de 2014.

_____

EMPRESA

CNPJ

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

RG.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (5%)

REFERENTE: Pregão nº ___/2014

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº_____ e inscrito no CPF nº. _____, DECLARA para os devidos fins que possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o disposto no art. 28 da Constituição do Estado do Pará (EC nº. 0042/2008, publicada em 11.06.2008).
Belém, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do representante da empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

_____
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____com sede na _____
_____(en dereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico 00/2014–UEPA, DECLARA expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____de 2014.

_____

REPRESENTANTE LEGAL